



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023,
Sexta-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	LINDOMAR ALVES DA SILVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	KAMILA DE CARVALHO DOURADO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE SAÚDE	IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	SUSAN MEIRE MORETTE BINHA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MARCUS VINÍCIUS DAS NEVES LIMA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.**

LEI Nº 12.882, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo proceda com a **ALIENAÇÃO** mediante **LEILÃO**, dos terrenos para construção, situados neste Município de Rondonópolis, que encontram-se sem destinação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a **desafetação** de bens públicos, bem como com a **ALIENAÇÃO** mediante licitação na modalidade **LEILÃO**, nos termos da Lei 8.666/1993, dos terrenos para construção, que encontram-se vagos, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações:

I - Uma área com 562,50 m², caracterizada como **LOTE 18 “MATRICULA 29.603”** da **QUADRA 48** situada no loteamento denominado, **CIDADE SALMEN**, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Para a Rua Santa Catarina, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 01, medindo 37,50 metros.

LADO ESQUERDO: Para o Lote 17, medindo 37,50 metros.

FUNDO: Para parte do Lote 02, medindo 15,00 metros.

II - Uma área com 675,00 m², caracterizada como **LOTE 12 “MATRICULA 13.392”** da **QUADRA 110-C** situada no loteamento denominado, **CIDADE SALMEN**, zona urbana deste município, com os seguintes limites e confrontações.

FRENTE: Para a Rua Manoel Nascimento de Oliveira, medindo 15,00 metros.

LADO DIREITO: Para o Lote 13, medindo 45,00 metros.

LADO ESQUERDO: Para o Lote 11, medindo 45,00 metros.

FUNDO: Para o Lote 03, medindo 15,00 metros.

Art. 2º - Ficam estipulados como preço mínimo de venda os valores definidos nos Laudos de Avaliação nº 40/2021 e 41/2021, confeccionados de forma exclusiva para este fim, pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Rondonópolis – MT, criada por meio da Portaria nº [14.023/2013](#).

Art. 3º - O edital contendo as regras do Leilão, inclusive a forma de pagamento, será publicado ao menos por 02 (duas) vezes em jornal de circulação local.

Art. 4º - Do Edital de lançamento de venda do referido imóvel, se fará constar memorial descritivo minucioso, inclusive e especialmente com respeito a eventuais edificações que já estiverem construídas sobre os imóveis.

Parágrafo único - Os imóveis que tiverem construções/benfeitorias deverão ser indenizados por quem adquirir os mesmos. Devendo as edificações serem pagas a quem as construiu e separadamente do valor dos terrenos e à vista.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Art. 5º - Os valores dos imóvel poderão ser pagos, em até 60 (sessenta) vezes iguais, mensais e consecutivas, devendo a primeira ser paga à vista, no momento de arrematação/aquisição do bem, os valores das parcelas serão reajustados com o índice de atualização monetária previsto no edital do mesmo.

Art. 6º - Os adquirentes serão imitidos na posse dos imóveis a partir do pagamento do preço ou da 1ª parcela, em caso de pagamento parcelado, ficando responsáveis pelos tributos que incidam sobre o imóvel desde a data da imissão na posse dos mesmos.

Art. 7º - A escritura definitiva dos imóveis alienados serão outorgadas pela Municipalidade aos respectivos adquirentes, assim que quitado o valor da aquisição, correndo as despesas, custas, emolumentos e tributos por conta dos adquirentes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de maio de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.498, DE 11 DE MAIO DE 2023.

Altera o art. 1º, do Decreto 10.957 de 18 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 10.957 de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica tombado o imóvel denominado SEDE DO CORREIO VELHO, sobre área urbana desta cidade, com as seguintes características: I – A SEDE DO CORREIO VELHO, com 818,400 m², localizado em área urbana neste Município a Avenida Marechal Rondon, nº 281, Centro A, matrícula nº 29424.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica tombado , de forma **PERMANENTE**, o imóvel denominado SEDE DO CORREIO VELHO, sobre área urbana desta cidade, com as seguintes características: I – A SEDE DO CORREIO VELHO, com 818,400 m², localizado em área urbana neste Município a Avenida Marechal Rondon, nº 281, Centro A, matrícula nº 29424.

Art. 2º As demais disposições do Decreto 10.957 de 18 de julho de 2022, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO 11.499, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 65.503,94 (*Sessenta e cinco mil e quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 12.632, de 21 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 65.503,94 (*Sessenta e cinco mil e quinhentos e três reais e noventa e quatro centavos*) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1105 Construção e Ampliação e Reforma de Imóveis Públicos		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 310	R\$	61.503,94
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14.00.00 - – 150000000000 - Diárias – Civil – 417	R\$	4.000,00
Total Geral	R\$	65.503,94

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2303.2126 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – 11005	R\$	61.503,94
019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
18.122.2102.2157 Manutenção a Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 150000000000 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física – 11035	R\$	4.000,00
Total Geral	R\$	65.503,94



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de maio de 2023;

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.500, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre instituir a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social do núcleo urbano informal denominado “Vila Naboreiro”, para fins de dar publicidade ao Ato.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S), no núcleo urbano informal popularmente conhecido como “Vila Naboreiro”, situado em zona rural com características urbana, que tem como referência a Matrícula nº 19.528, de propriedade do Município de Rondonópolis, devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca deste Município.

Art. 2º Considera-se como instrumento da política de regularização fundiária de núcleo urbano em especial para aplicabilidade no núcleo urbano informal denominado “Vila Naboreiro” a **legitimação fundiária**, conforme as legislações: Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 8.919/2016, Decreto nº 9.310/2018 e Decreto Municipal nº. 10.105/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.501, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a DESTINAÇÃO de uma área de terra de propriedade do Município, com 3.728,33 m², parte da matrícula nº. 19.528, lote 01, quadra 02, zona rural desta cidade, para fins de construção e implantação da FARINHEIRA da Vila Naboreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a DESTINAÇÃO de uma área de propriedade do Município para construção e implantação da FARINHEIRA da Vila Naboreiro, com 3.728,33 m², parte da matrícula nº. 19.528, lote 01, da quadra 02, zona rural desta cidade, entre os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um Lote no loteamento Vila Naboreiro, **Matricula 19.528**, caracterizado como **Lote 1 da Quadra 2 (Farinheira)**, com **3.728,33 m²**, zona rural do município de Rondonópolis-MT, com os seguintes limites e confrontações.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M1** de coordenadas **E: 775.820,880 e N: 8.197.239,655**; deste, segue confrontando com a Avenida 01, no azimuth verdadeiro 24°27'24" e distância 69,00 m até o vértice **M2** de coordenadas **E: 775.883,689 e N: 8.197.211,088**; deste, deflete a direita e segue confrontando com Lote 2 da Quadra 2 (Laticícios), no azimuth verdadeiro 114°27'28" e distância 49,77 m até o vértice **M5**; de coordenadas **E: 775.863,083 e N: 8.197.165,785**; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o Fazenda Beagaréu, propriedade de Marcos Moraes Albeny e Houda Farah Albeny, matrícula nº 17.291 do R.G.I. de Rondonópolis-MT, no azimuth verdadeiro 197°24'37" e distância 69,53 m até o vértice **M6** de coordenadas **E: 775.796,743 e N: 8.197.186,588**; deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua B, no azimuth verdadeiro 294°27'28" e distância 58,30 m até o vértice **M1**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º. A destinação da área de forma diversa do disposto no art. 1º deste Decreto na revogação automática do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.502, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a DESTINAÇÃO de uma área de terra de propriedade do Município, com 2.985,04 m², parte da matrícula nº. 19.528, lote 02, quadra 02, zona rural desta cidade, para fins de construção e implantação de LATICÍNIOS da Vila Naboreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a DESTINAÇÃO de uma área de propriedade do Município para construção e implantação do LATICÍNIOS da Vila Naboreiro, com 2.985,05 m², parte da matrícula nº. 19.528, lote 02, da quadra 02, zona rural desta cidade, entre os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um Lote no loteamento Vila Naboreiro, **Matricula 19.528**, caracterizado como **Lote 2 da Quadra 2 (Laticínios)**, com **2.985,04 m²**, zona rural do município de Rondonópolis-MT, com os seguintes limites e confrontações.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M2** de coordenadas **E: 775.883,689 e N: 8.197.211,088**; deste, segue confrontando com a Avenida 01, no azimuth verdadeiro 24°27'24" e distância 75,00 m até o vértice **M3** de coordenadas **E: 775.951,959 e N: 8.197.180,038**; deste, deflete a direita e segue confrontando com a Rua D, no azimuth verdadeiro 114°27'28" e distância 40,50 m até o vértice **M4**; de coordenadas **E: 775.935,192 e N: 8.197.143,173**; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com o Fazenda Beagaréu, propriedade de Marcos Moraes Albeny e Houda Farah Albeny, matrícula nº 17.291 do R.G.I. de Rondonópolis-MT, no azimuth verdadeiro 197°24'37" e distância 75,57 m até o vértice **M5** de coordenadas **E: 775.863,083 e N: 8.197.165,785**; deste, deflete a direita e segue confrontando com o Lote 1 da Quadra 2 (Farinheira), no azimuth verdadeiro 294°27'28" e distância 79,77 m até o vértice **M2**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º. A destinação da área de forma diversa do disposto no art. 1º deste Decreto na revogação automática do ato.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 12 de maio de 2023;

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DECRETO Nº 11.503, DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a DESTINAÇÃO de uma área de terra de propriedade do Município, com **2.200,00 m²**, parte da matrícula nº. **19.528, Lote 19/20 da Quadra 16**, zona rural desta cidade, para fins de construção e implantação da Unidade Básica de Saúde (UBS) da Vila Naboreiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a DESTINAÇÃO de uma área de terra de propriedade do Município, com **2.200,00 m²**, parte da matrícula nº. **19.528, Lote 19/20 da Quadra 16**, zona rural desta cidade, entre os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um Lote no loteamento Vila Naboreiro, **Matricula 19.528**, caracterizado como **Lote 19/20 da Quadra 16 (UBS)**, com **2.200,00 m²**, zona rural do município de Rondonópolis-MT, com os seguintes limites e confrontações.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A5** de coordenadas **E: 775.699,295 e N: 8.197.746,451**; deste, segue confrontando com a Avenida 04, no azimuth verdadeiro **24°27'24"** e distância **40,00 m** até o vértice **A6** de coordenadas **E: 775.735,706 e N: 8.197.729,891**; deste, deflete a direita e segue confrontando com Lote 21 da Quadra 16, no azimuth verdadeiro **114°27'28"** e distância **55,00 m** até o vértice **A11**; de coordenadas **E: 775.712,935 e N: 8.197.679,827**; deste, deflete a esquerda e segue confrontando com parte do Lote 4/5, Lote 6 e parte do Lote 7 da Quadra 16, no azimuth verdadeiro **204°27'33"** e distância **40,00 m** até o vértice **A12** de coordenadas **E: 775.676,525 e N: 8.197.696,388**; deste, deflete a direita e segue confrontando com Lote 18 da Quadra 16, no azimuth verdadeiro **294°27'28"** e distância **55,00 m** até o vértice **A5**, ponto inicial. Encerrando a descrição deste perímetro.

Art. 2º. A destinação da área de forma diversa do disposto no art. 1º deste Decreto na revogação automática do ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 12 de maio de 2023;
107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.690, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no efetivo exercício das funções do magistério, com a última remuneração de contribuição a Sra. SANDRA GONÇALVES DA SILVA, portadora do RG nº 8XXXXX7 SSP/MT, CPF/MF nº 571.XXX.XXX-10, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil ou Docente do Ensino Fundamental, Classe: 13, Nível: 10, matrícula nº 13307, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis - MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/05/2023.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de maio de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PORTARIA Nº 32.691, DE 11 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da portaria nº 30.557, de 01 de julho de 2022, passando a vigorar conforme segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Quelli Cristina de Souza	Técnico Instrumental	169480
Marina Arantes Correa da Costa	Técnico Instrumental	59056

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº30.557, de 01 de julho de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 11 de maio de 2023.

107º da Fundação e 69º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ata de Julgamento de Habilitação Jurídica, Técnica e Proposta do **Credenciamento n.º 01/2023**. Objeto: **CRENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo primeiro dia do mês de maio do ano dois mil e vinte e três, às quinze horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, reuniu-se a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 30.55/2022, para dar continuidade à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

A Comissão inicia seu julgamento com a análise aos apontamentos realizados:

LUZINETE MUSSA DE MORAES alega que **BRUNO PIMENTEL ROSA**, não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral, item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e não atendeu o item 7.4.5 do Edital, pois apresentou certidão municipal do Estado de Rondônia e de acordo com o Edital a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro. Ou seja, Tais alegações prosperam.

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA alega que **FLARES AGUIAR DA SILVA** não apresentou certidão criminal eleitoral item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral. Tal alegação prospera.

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA alega que **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO** não apresentou o item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e apresentou o item 7.4.2 Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e situação de regularidade para o exercício da profissão, vencidos e não atendeu o item 7.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, pois todas as provas de regularidades apresentadas não são do local onde está registrada a matrícula do Leiloeiro. Tais alegações prosperam.

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA alega que **DANIEL ELIAS GARCIA** não apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral está positiva. Tais alegações prosperam.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA alega que **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO** não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral e item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS. Tais alegações prosperam.

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA alega que **POLIANA MIKEJEVS CALÇA** apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com data superior a 60 dias e não atendeu ao item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral. Tais alegações prosperam parcialmente, pois o item 7.4.4 não foi apresentado.

LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA alega que **RODRIGO SCHMITZ** apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com data superior a 60 dias, não apresentou o item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, não atendeu o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral e não apresentou nenhuma certidão da justiça do Mato Grosso. Tais alegações prosperam parcialmente, pois foi apresentado o item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS, não atendeu o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral.

De nossa análise:

FLARES AGUIAR DA SILVA, não atendeu o item 7.4.3 pois não apresentou a Certidão Negativa, ou Positiva com efeito negativa, dos distribuidores e das Varas Cíveis e Criminais das Justiças I Eleitoral. Não atendeu as exigências editalíssimas.

KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, não apresentou o item 7.4.7. Prova de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal. Não atendeu as exigências editalíssimas.

RODRIGO SCHMITZ não apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral e apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda com data superior a 60 dias e não apresentou certidões da justiça do Mato Grosso. Não atendeu as exigências editalíssimas.

POLIANA MIKEJEVS CALÇA não apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e não atendeu ao item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral. Não atendeu as exigências editalíssimas.

BRUNO PIMENTEL ROSA, não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral, item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e não atendeu o item 7.4.5 do Edital, pois apresentou certidão municipal do Estado de Rondônia e de acordo com o Edital a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro. Não atendeu as exigências editalíssimas.

VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO não apresentou o item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS e apresentou o item 7.4.2 Prova de matrícula na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso e situação de regularidade para o exercício da profissão, vencidos e não atendeu o item 7.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do local onde esteja registrada a matrícula do Leiloeiro, pois todas as provas de regularidades apresentadas não são do local onde está registrada a matrícula do Leiloeiro. Não atendeu as exigências editalíssimas. ais alegações prosperam.

DANIEL ELIAS GARCIA não apresentou o item 7.4.4 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda e 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

com o INSS e o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral está positiva. Não atendeu as exigências editalíssimas.

JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO não o apresentou o item 7.4.3 do Edital certidão criminal eleitoral e item 7.4.6 Certidão Negativa de Débito para com o INSS. Não atendeu as exigências editalíssimas.

Análise da Comissão de Leilão do Credenciamento 01/2023 de acordo com o OFÍCIO/SEMAD/DEPAT/ Nº 87/2023.

Da análise **FLARES AGUIAR DA SILVA**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **POLIANA MIKEJEVS CALÇA**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **BRUNO PIMENTEL ROSA**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **DANIEL ELIAS GARCIA**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO**, atendeu todas as exigências do Termo de Referência das exigências de Qualificação Técnica.

Da análise **KLEIBER LEITE PEREIRA**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Da análise **LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**, atendeu parcialmente ao Anexo I da Justificativa de Qualificação Técnica, conforme Termo de Referência, deixando de apresentar o Item 2.3 a indicação do profissional e ou empresa despachante.

Desta feita nossa análise e da Comissão de Leilão temos que:

FLARES AGUIAR DA SILVA, ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, POLIANA MIKEJEVS CALÇA, BRUNO PIMENTEL ROSA, VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, DANIEL ELIAS GARCIA, JOSÉ



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, KLEIBER LEITE PEREIRA e LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA que todos estão **INABILITADOS**.

De acordo com o art. 48 § 3:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão abre prazo de 08 (oito) dias uteis para apresentação de documentação. O resultado do julgamento de Habilitação será publicada no Diário Oficial do Município – Diorondon, caso alguma licitante fique DESCREDENCIADO inicia prazo recursal de 05 (cinco) dias uteis. Decorrido os prazos recursais será publicado convocação dos Leiloeiros habilitados para a realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, nada mais a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 17:34.

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Rodrigo Castaldeli
Membro

Eduardo Rafael de Araujo Silva
Membro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 10/05/2023 às 09:30 hs, (HORÁRIO DE BRASÍLIA) tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Concertina e fornecimento de Equipamentos e Serviços de Instalação de Cerca Elétrica Industrial visando atender a Secretária Municipal de Educação, conforme especificações mínimas necessárias descritas nesse Termo de Referência e condições estabelecidas no edital e em seus anexos.** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada classificada e vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
01	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	1.649,7600
	TOTAL	R\$ 1.649,7600

Rondonópolis-MT, 12 de Maio de 2023.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

“RESULTADO DE JULGAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade CREDENCIAMENTO nº 01/2023, tendo como objeto: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, RECEBIDOS A QUALQUER TÍTULO, POR MEIO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988; LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES; PELA LEI Nº 8.934/94; PELOS DECRETOS FEDERAIS Nº 21.981/32 E 1.800/96; PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 113 DE 28 DE ABRIL DE 2010 EXPEDIDA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO (DNRC) E INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 05/2022; E NO QUE COUBER PELAS DEMAIS NORMAS QUE DISCIPLINAM A MATÉRIA; BEM COMO PELAS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOCUMENTO QUE CONSTITUI O ANEXO I DO EDITAL, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelos leiloeiros participantes, a comissão de licitação julgou **INABILITADOS** os seguintes leiloeiros: **FLARES AGUIAR DA SILVA, ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA, KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, POLIANA MIKEJEVS CALÇA, BRUNO PIMENTEL ROSA, VICTOR ALBERTO SEVERINO FRAZÃO, DANIEL ELIAS GARCIA, JOSÉ IVANILDO DE SOUSA DAMASCENO, KLEIBER LEITE PEREIRA e LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA**.

De acordo com o art. 48 § 3:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Sendo assim a Comissão abre prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de documentação. O resultado do julgamento de Habilitação será publicada no Diário Oficial do Município – Diorondon, caso alguma licitante fique DESCREDENCIADO inicia prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis. Decorrido os prazos recursais será publicado convocação dos Leiloeiros habilitados para a realização do sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, ata completa disponível no DIORONDON

Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 32/2023”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 32/2023, tendo como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS INSTAÇÕES ELÉTRICAS DO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM ATLANTICO, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/INFRAESTRUTURA DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL”**, que após a análise detalhada das documentações e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa: **ERON CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, apresentou o valor global de R\$ 58.613,75 (cinquenta e oito mil seiscentos e treze reais e setenta e cinco centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
05/2023**

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do E-mail enviado pela Superintendência de Engenharia e Arquitetura da Secretaria Municipal de Educação e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que foi realizado a **RETIFICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO** da Concorrência Pública que tem por objeto:

“CONSTRUÇÃO DE CRECHE EMEI MATEUS VINICIUS BRAZ, LOCALIZADA NA RUA IRMÃ ORVALINA F. CARVALHO, S/Nº, BAIRRO JARDIM BRASÍLIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANEXO AO EDITAL”.

No mais, ficam as demais condições do Edital e seus Anexos da Concorrência Pública em epígrafe.

Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2023.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

PERÍCIA MÉDICA DE RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 366/2023

De acordo com Parecer proferido em 12/05/2023 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Gislaine Regina Rodrigues Ramos Palopoli**, matrícula nº 154512, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se **apta a retornar ao trabalho** a partir do dia **12/05/2023**.

Rondonópolis, 12 de maio de 2023.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº
062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA
REALIZADA NO DIA 12/05/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
367/2023	1559876	Jose Manuel Mendo Trigo Chichorro Rodrigues	Pregoeiros	05 dias – a partir do dia 08/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
367/2023	88501	Roseni Silva de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 08/05/2023 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
367/2023	13480	Angela Maria Ferron	Docente	60 dias – a partir do dia 09/05/2023 – Prorrogação Licença Médica.
367/2023	169447	Cleusa de Jesus Calisto	Docente	14 dias – a partir do dia 09/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	112054	Cristiane de Oliveira Correa	Docente	15 dias – a partir do dia 09/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	1555052	Erika Rilary Ferreira	Docente	02 dias – a partir do dia 09/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	1561095	Joao Gonzaga de Sa Neto	Docente	02 dias – a partir do dia 09/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	216623	Juscilaine de Souza Ruiz Rodrigues	Docente	02 dias – a partir do dia 11/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	207195	Rosimeire Xavier Lopes	Docente	02 dias – a partir do dia 11/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
367/2023	91421	Elysangela soares de carvalho lira	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 09/05/2023 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
367/2023	114669	Dilvana Jorgina Anisesio de Freitas	Agente Comunitário de Saude da Família	01 dia – no dia 10/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	151548	Elza Pardo Salata Nahsan	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 09/05/2023 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
367/2023	1561378	Gessica Pereira do Amaral Biazi	Técnico de Enfermagem da Família	03 dias – a partir do dia 10/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	104086	Ivanilda Francisca Martins Mendes	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 10/05/2023 – Licença Médica. 01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	1552709	Marleniana Barbosa Arantes	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	03 dias – a partir do dia 10/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	1553379	Ayrine Ferreira de Sousa	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – no dia 11/05/2023 – Licença Médica.
367/2023	1556919	Mara Cristiane Ferreira Paulino	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – no dia 12/05/2023 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRÂNSITO E DESENVOLVIMENTO URBANO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
367/2023	115070	Edna Pedroza Bezerra	Analista Instrumental	01 dia – no dia 10/05/2023 – Licença Médica.

Rondonópolis, 12 de maio de 2023.

Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 81/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – COPSS/003/2023, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, visando a contratação temporária de profissionais, para prestarem serviço junto à Secretaria Municipal de Educação, a ser composta pelos seguintes membros:

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO – PRESIDENTE

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA – MEMBRO

Secretária Municipal de Educação

Representante da Secretaria Municipal de Educação

CAMILLA BYANKA NEVES GUEDES PIMENTEL – MEMBRO

Assessora Jurídica

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

CLÓVIS DOS SANTOS CUSTÓDIO JÚNIOR – MEMBRO

Assessor Jurídico

Representante da Secretaria Municipal de Educação

LORRAYNE SILVEIRA LOPES – MEMBRO

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação

Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

ANA PAULA WERLE – MEMBRO

Gerente Divisão de Formação de Docentes

Representante da Secretaria Municipal de Educação

JOSE VLADEMIR RIBEIRO MARCONDES – MEMBRO

Assessor Pedagógico/SEMED

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:362/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1559517	Ana Paula Vieira Camargo	Docente	Educação	60 dias a partir de 01/08/2023 à 29/09/2023

Rondonópolis 12 de maio de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA
MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE
09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.**

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:363/2023

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
1556197	Wania Cavalcante Silva	Docente	Educação	60 dias a partir de 23/08/2023 à 21/10/2023

Rondonópolis 12 de maio de 2023.

**Thallison Gustavo Araujo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000765/2023

Contratado: 19780 - LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB EDIVALDO ZULLIANI BELO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº765/2023 A PARTIR DE 03/05/2023

Nova Vigência: 29/10/2023

Valor: 3.533,2700

Data da assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000003/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000832/2023

Contratado: 14943 - THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GLEBA DOM BOSCO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 832/2023 A PARTIR DE 30/05/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,2700

Data da assinatura: 29/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e THAYNA LUARA RIBEIRO DA SILVA CABRAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000000854/2023

Contratado: 39138 - ELENILDES DA SILVA SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 23 HORAS SEMANAIS, DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE VALOR ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 854/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

Nova Vigência: / /

Valor: 3.125,5900

Data da assinatura: 01/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELENILDES DA SILVA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001071/2023

Contratado: 6886 - ELISANGELA FERNANDES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/5º SEMESTRE/UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELY CARLOS SILVA NUNIS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.7.170/2012.

Justificativa: ADITAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 1071/2023 A PARTIR DE 02/05/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nova Vigência: 26/05/2023

Valor: 1.132,7400

Data da assinatura: 01/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELISANGELA FERNANDES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001146/2023

Contratado: 26182 - EVA APARECIDA RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.7.170/2012.

Justificativa: ADITAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 1146/2023 A PARTIR DE 02/05/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nova Vigência: 25/12/2023

Valor: 1.132,7400

Data da assinatura: 01/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EVA APARECIDA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 00000001224/2023

Contratado: 22234 - JULLYA HIVILA TEIXEIRA MODOLON

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO/7º SEMESTRE/FASPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.7.170/2012.

Justificativa: ADITAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 1224/2023 A PARTIR DE 02/05/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nova Vigência: 04/05/2023

Valor: 1.132,7400

Data da assinatura: 01/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULLYA HIVILA TEIXEIRA MODOLON

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 00000001225/2023

Contratado: 255852 - ANA CAROLINE PINA DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/8º SÉRIE/UNIC, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº.7.170/2012.

Justificativa: ADITAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 1225/2023 A PARTIR DE 01/06/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nova Vigência: 23/06/2023

Valor: 1.132,7400

Data da assinatura: 31/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CAROLINE PINA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Nº: 00000001772/2023

Contratado: 179250 - EDNA DE SOUZA RODRIGUES

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE VALOR ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 28 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1772/2023, A PARTIR DE 10/05/2023.

Nova Vigência: / /



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Valor: 2.446,1100

Data da assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDNA DE SOUZA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000001898/2023

Contratado: 51335 - ELIS TANIA CONTO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF DANIEL PAULISTA CAMPOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Justificativa: ADITAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 1898/2023 A PARTIR DE 02/05/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nova Vigência: 03/05/2023

Valor: 1.132,7400

Data da assinatura: 01/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIS TANIA CONTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000001957/2023

Contratado: 46431 - ELIZETE DA SILVA BARBOZA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FREI MILTON MARQUES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº1957/2023 A PARTIR DE 22/05/2023

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,2700

Data da assinatura: 21/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZETE DA SILVA BARBOZA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - **REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:** 00000002043/2023

Contratado: 78085123 - CARLA LAURINDO ROCHA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª DULCINÉIA CASCÃO, NA SEC. MUN.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 23 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Justificativa: ADITIVO DE VALOR ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 26 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2043/2023, A PARTIR DE 10/05/2023.

Nova Vigência: / /

Valor: 3.125,5900

Data da assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CARLA LAURINDO ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002069/2023

Contratado: 78085478 - MARIANA DA SILVA AMARAL

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB IRMÃ ELZA GEOVANELLA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2069/2023 A PARTIR DE 03/05/2023.

Nova Vigência: 19/10/2023

Valor: 3.533,2700

Data da assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIANA DA SILVA AMARAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002169/2023

Contratado: 41409 - ELIZA FERNANDES DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Justificativa: ADITIVO DE VALOR ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 21 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2169/2023, A PARTIR DE 05/05/2023.

Nova Vigência: / /

Valor: 2.446,1100

Data da assinatura: 04/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZA FERNANDES DE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000002169/2023

Contratado: 41409 - ELIZA FERNANDES DE SOUSA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 18 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Justificativa: ADITIVO DE VALOR ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DA AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2169/2023, A PARTIR DE 09/05/2023.

Nova Vigência: / /

Valor: 2.446,1100

Data da assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZA FERNANDES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000002175/2023

Contratado: 15831 - JANAILSON RAMOS DOS SANTOS

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 13 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 24 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2175/2023, A PARTIR DE 10/05/2023.

Nova Vigência: / /

Valor: 1.766,6400

Data da assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JANAILSON RAMOS DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
Nº: 00000002184/2023

Contratado: 398763 - MAX DE JESUS CARVALHO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 29 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2184/2023, A PARTIR DE 02/05/2023.

Nova Vigência: / /

Valor: 3.805,0600

Data da assinatura: 01/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MAX DE JESUS CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002203/2023

Contratado: 51364 - LEANDRA DOS SANTOS AGUIAR

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/6º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Justificativa: ADITAR TERMO DE COMPROMISSO DE ESTAGIO 2203/2023 A PARTIR DE 31/05/2023 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Nova Vigência: 14/06/2023

Valor: 1.132,7400

Data da assinatura: 30/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LEANDRA DOS SANTOS AGUIAR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000001798/2023

Contratado: 22514 – HELEN REGINA DE CASTRO

Cargo: DOCENTE DO ENSINO INFANTIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTERINA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1798 /2023 A PARTIR DE 07/05/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,2700

Data da assinatura: 06/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e HELEN REGINA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000001/2023 - REFERENTE
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

Nº: 00000001798/2023

Contratado: 23602 – NAIRLENE GAMA DA CUNHA SERAMFIM

Cargo: DOCENTE DO ENSINO INFANTIL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCACAO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 11.972/2021.

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 560 /2023 A PARTIR DE 07/05/2023.

Nova Vigência: 12/12/2023

Valor: 3.533,2700

Data da assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NAIRLENE GAMA DA CUNHA SERAMFIM

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2295/2023	DEUSENY SILVA OLIVEIRA	R\$ 3.533,27	10/04/2023 A 02/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2295/2023, A PARTIR DE 02/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
875/2023	DIRCEIA DE FATIMA SANTIAGO	R\$ 3.533,27	27/01/2023 A 02/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 875/2023, A PARTIR DE 02/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
112/2023	IRACEMA EVANGELISTA DOS SANTOS	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 112/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
171/2023	JESSICA CAROLINA DA COSTA	R\$ 3.533,27	19/01/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 904/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
172/2023	KEILA OLIVEIRA FREITAS	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 02/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 172/2023, A PARTIR DE 02/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
187/2023	LEOPOLDO QUEIROZ PAIM	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	164/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 187/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
478/2023	LIDIANE DA SILVA ROCHA DE SOUZA	R\$ 3.533,27	16/01/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 478/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
578/2023	TATIANE DE ALMEIDA FERREIRA	R\$ 3.533,27	20/01/2023 A 08/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	171/2023

RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 578/2023, A PARTIR DE 08/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1522/2023	BEATRIZ GABRIELLY MARINHO	R\$ 1.132,74	01/02/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1522/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
----------	------	------------	------------	------------	----------



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

1635/2023	CRISTIANE GOMES DA SILVA FONTES	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 05/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023
-----------	---------------------------------	---------------	-------------------------------	-------------------------	------------

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1635/2023, A PARTIR DE 05/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2132/2023	DOMINIQUE DACUNHA BARBOSA	R\$ 1. 132,74	09/03/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2132/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2235/2023	ERIC LUAN VIEGAS LAERTE	R\$ 1. 132,74	04/04/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2235/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2159/2023	MAYARA CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	R\$ 1. 132,74	10/03/2023 A 02/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2159/2023, A PARTIR DE 02/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2257/2023	SIRLENE SILVA BARROS	R\$ 1. 132,74	12/04/2023 A 03/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2257/2023, A PARTIR DE 03/05/2023.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2098/2023	THAYNARA ROSA DA SILVA SANTOS	R\$ 1. 132,74	14/03/2023 A 02/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11711/2023

DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2098/2023, A PARTIR DE 02/05/2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1332/2023	ANNE SOARES MARTINS	R\$ 1. 132,74	16/01/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1332/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1033/2023	BRUNA CAROLINA SOUZA	R\$ 1. 132,74	16/01/2023 A 08/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1033/2023, A PARTIR DE 08/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
2271/2023	CLAUDIA VALERIA OLIVEIRA	R\$ 1. 132,74	04/04/2023 A 05/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 2271/2023, A PARTIR DE 05/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1882/2023	DEBORA WALDOW	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 02/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1882/2023, A PARTIR DE 02/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1884/2023	DEYBILLA OLIVESKI SANTANA	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 05/01/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1884/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO	SECRETARIA	REDUZIDO
1099/2023	GESSICA SOUSA ALVES DE MOURA	R\$ 1. 132,74	18/01/2023 A 09/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1099/2023, A PARTIR DE 09/05/2023.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1174/2023	JOSIENE PINHEIRO LOPES	R\$ 1. 132,74	23/01/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1174/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1601/2023	JOZENIL GOMES DE CAMPOS CABRAL	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1601/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1594/2023	RAYRA KAWANE DA SILVA	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 04/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1594/2023, A PARTIR DE 04/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1915/2023	ROSANGELA DE JESUS VIEIRA	R\$ 1. 132,74	01/02/2023 A 01/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1915/2023, A PARTIR DE 01/05/2023.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO	SECRETARIA	REDUZIDO
1110/2023	VALDICLEIA RIBEIRO DE ALMEIDA DIAS	R\$ 1. 132,74	17/01/2023 A 08/05/2023	011 - FUNDO DE MANUTENÇ	11712/2023
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1110/2023, A PARTIR DE 08/05/2023.					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2343/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFESSORA MARIA APARECI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ELIANE PATRICIA ROSA SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE PATRICIA ROSA SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2344/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEIF ROSALINO ANTONIO DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ELIZABETH FERNANDES PEREIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIZABETH FERNANDES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2345/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF ALCIDES PEREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: GISELE DE JESUS SILVA OLIVEIRA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GISELE DE JESUS SILVA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2346/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB PROFª. EVÂNIA RODRIGUES D, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: INARIA RACIS SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e INARIA RACIS SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2347/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF VILA PAULISTA MARIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: LAURA MARIA BASTOS GOMES

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAURA MARIA BASTOS GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2348/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CPAC - SÃO JOSÉ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: MARIA HELOISA DE MORAES CURVO

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 4.076,8500

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 04/05/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA HELOISA DE MORAES CURVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2349/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEB BERNARDO VENANCIO DE CARV, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: MARIA JUSSARA GONCALVES DE JESUS

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 05/05/2023 **Vigência Final:** 01/06/2023

Data da Assinatura: 05/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA JUSSARA GONCALVES DE JESUS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2359/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMPG GISÉLIO DA NÓBREGA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.12.732/2023.

Contratada: NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEIRE NASCIMENTO MATIUSSU

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2360/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAEMEF BONIFÁCIO SACHETTI, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.12.732/2023.

Contratada: ROSANA DE SOUZA BATISTA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSANA DE SOUZA BATISTA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2361/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO ALVES BARRETO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.12.732/2023.

Contratada: ROSILEIA MOREIRA ROCHA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ROSILEIA MOREIRA ROCHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2362/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EM ALFREDO DE CASTRO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.12.732/2023.

Contratada: TANIA MARA GOMES COLARES LEITE

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TANIA MARA GOMES COLARES LEITE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2363/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: APARECIDA DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e APARECIDA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2364/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI BRUNA CRISTINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: CATIA COSTA DE FREITAS QUEIROZ

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CATIA COSTA DE FREITAS QUEIROZ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2365/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOÃO LOPES DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: CRISTIANY MALTA DA ROSA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 11/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 11/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISTIANY MALTA DA ROSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2366/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA DEPARTAMENTO DE GESTAO DA EDUCAC, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: DENISE GOMES DA SILVA SOUSA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e DENISE GOMES DA SILVA SOUSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2367/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI PROF. IVAN SANTOS ARRUDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE LUIZA DE OLIVEIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2368/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ELIANE MARIA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIANE MARIA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2369/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOSÉ DOS REIS SALES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: ERICA ALVARENGA SILVA FREITAS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 14/08/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ERICA ALVARENGA SILVA FREITAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2370/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FRANCISCA FERREIRA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2371/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI JOAO CESAR DOMINGOS DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 10/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FRANCISCA XAVIER DE ARAUJO BUENO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2372/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

12.732/2023.

Contratada: JOAO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOAO VITOR PIRES LIMA DE ALCANTARA NERI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2373/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI CORA CORALINA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: JOICE CARDOSO DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JOICE CARDOSO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2374/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA SEVERINA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 17/05/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUCIA JOSEFA SIQUEIRA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2375/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI HIDELGARD ERIKA BAUCHROWIZ, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

12.732/2023.

Contratada: MARIA PAULA BORGES DUARTE

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA PAULA BORGES DUARTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2376/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEI ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: MARIA ROSA ARRUDA AMORIM

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 09/05/2023 **Vigência Final:** 30/07/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA ROSA ARRUDA AMORIM

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2377/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS CMEI MAE MARGARIDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: NEUZI TAIARA DA SILVA

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 12/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NEUZI TAIARA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2378/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF PRINCESA ISABEL, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

COM O P.S.S. 007/2022/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratada: SANDRA ROSANE QUINEBRE

Processo Seletivo Simplificado nº: 7/2022

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: 3.533,2700

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 30/06/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e SANDRA ROSANE QUINEBRE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2379/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ENÉZIO MACHADO VIEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ALEXIA THALITA PINHEIRO MIRANDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 09/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALEXIA THALITA PINHEIRO MIRANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2380/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/PITAGORAS UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ALLINNE CRISTINA LOHMANN RODRIGUES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 10/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ALLINNE CRISTINA LOHMANN RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2381/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ANHAGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA CLAUDIA NUNES SANTANA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 09/05/2023 Vigência Final: 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA CLAUDIA NUNES SANTANA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2382/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA PAULA DOS SANTOS FEITOSA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 03/05/2023 Vigência Final: 31/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA PAULA DOS SANTOS FEITOSA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2383/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHAGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATALIA MAXIMO LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANA ROSA DE OLIVEIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 05/05/2023 Vigência Final: 15/12/2023

Data da Assinatura: 05/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANA ROSA DE OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2384/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SEMESTRE/LEO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI MARCIA GLEIBE RIBEIRO CLARA SOUTO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ANNELYSE REGINA DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ANNELYSE REGINA DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2385/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/INVEST, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JOÃO DE PAULA MENDONÇA DE SOUZA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: ARLENE RODRIGUES CARVALHO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ARLENE RODRIGUES CARVALHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2386/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIFAVENI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: BRENDA SOUSA DE ARAUJO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 04/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRENDA SOUSA DE ARAUJO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

DETERMINADO Nº: 2388/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO/4º ANO/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI LUIZ HENRIQUE DIAS BULHÕES, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: BRUNA CAROLINA SOUZA BEZERRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 11/05/2023 **Vigência Final:** 31/12/2023

Data da Assinatura: 11/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e BRUNA CAROLINA SOUZA BEZERRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2389/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/ESTÁCIO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA VILMA MOREIRA DOS SANTOS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: CRISLAINE CRISTINA DA SILVA MORAES E SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 09/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CRISLAINE CRISTINA DA SILVA MORAES E SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO

DETERMINADO Nº: 2390/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º PERÍODO/UNIFAEI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: GRACIELE BATISTA CONCEICAO

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GRACIELE BATISTA CONCEICAO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2391/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE LETRAS/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MAGNOLIA ANGELICA ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JAQUELINE FRANCISCO XAVIER MARQUES FURINI

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELINE FRANCISCO XAVIER MARQUES FURINI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2392/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNIPLAN, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSORA LIEGE SANTOS PEREIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JAQUELINE GRILLANDA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 10/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 10/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JAQUELINE GRILLANDA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2393/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOPEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHAGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JESSICA LUARA VIEIRA RAMALHO CABRAL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 09/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JESSICA LUARA VIEIRA RAMALHO CABRAL



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2394/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHAGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: JULIANA SHELITTA VIEIRA RAMALHO DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e JULIANA SHELITTA VIEIRA RAMALHO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2395/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA DE ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KALINE BATISTA DORNEL

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 04/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KALINE BATISTA DORNEL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2396/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHAGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ANTONIO VANIER DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KARINY DA SILVA FARIAS VILELA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 09/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KARINY DA SILVA FARIAS VILELA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2397/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JÉSSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KAUANY LEANDRA DA SILVA ALMEIDA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 09/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAUANY LEANDRA DA SILVA ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2398/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/2º PERÍODO/UNIFAE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: KELCIANY REZENDE DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KELCIANY REZENDE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2399/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNOPAR ANHAGUERA UNOP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR GERALDO JOSE DE OLIVEIRA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LETICIA CHRISTINE DE CASTRO SANTOS

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 09/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 09/05/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LETICIA CHRISTINE DE CASTRO SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2400/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/FAP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JONAS NUNES CAVALCANTE, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: LUENNE JAIRA ALVES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LUENNE JAIRA ALVES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2401/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNI. CRUZEIRO D SUL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI ARTHUR ARAUJO LULA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MARESTELLA DE SOUSA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 04/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARESTELLA DE SOUSA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2402/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA EMEF FIRMICIO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: MIRIAM ELIZAMAR DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MIRIAM ELIZAMAR DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2403/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/3º PERÍODO/ANAHGUERA UNIDERP, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: REJANE NOGUEIRA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 04/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 04/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e REJANE NOGUEIRA GOMES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2404/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/LEO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: TALITA KIESLYN ALMEIDA SILVA GONCALVES

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TALITA KIESLYN ALMEIDA SILVA GONCALVES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2405/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE GEOGRAFIA/5º PERÍODO/UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI IRACY PEREIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratada: TAMIRIS BOHRER DE AVILA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCACAO

Remuneração Mensal: 1.132,7400

Vigência Inicial: 03/05/2023 **Vigência Final:** 15/12/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Data da Assinatura: 03/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e TAMIRIS BOHRER DE AVILA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATOS PESSOAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2342/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 1º SEMESTR NA UNIVERSIDADE PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/ 2012.

Contratada: KAMILLY SALES MACEDO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 15/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e KAMILLY SALES MACEDO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2350/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ZOOTECNIA NO 2º PERIODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 12/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 12/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e EDUARDO PEREIRA RODRIGUES DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2351/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS ECONOMICAS NO 2º PERIODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: FERNANDO DE GODOY BISPO JUNIOR

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 11/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 11/05/2023



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FERNANDO DE GODOY BISPO JUNIOR

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2352/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS NO 2º PERIODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: INGRID FRANCIELLY GOMES LOURENCO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 15/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e INGRID FRANCIELLY GOMES LOURENCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2353/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA - LICENCIATURA/ 1º PERIODO/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/ 2012.

Contratada: CELSO DUARTE DA SILVA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e CELSO DUARTE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2354/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FISICA NA 8ª SERIE NA FACULDADE ANHANGUERA RONDONOPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/ 2012.

Contratada: ELIEZER BARBOSA BISPO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ELIEZER BARBOSA



BISPO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2355/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA/
3º SEMESTRE NO CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA VINCI, PARA
PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA
HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº.
7.170/ 2012.

Contratada: FELIPE MATEUS ALVES DOS SANTOS

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e FELIPE MATEUS
ALVES DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2356/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- LICENCIATURA NO 5º SEMESTRE/ PITAGORAS UNOPAR ANHANGUERA,
PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM
CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN.
Nº. 7.170/ 2012.

Contratada: GUILHERME HENRIQUE ZANCHIN

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e GUILHERME
HENRIQUE ZANCHIN

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº: 2357/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
- LICENCIATURA/ 3º SEMESTRE/ CENTRO UNIVERSITARIO LEONARDO DA
VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS,
COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI.
Nº 7.170/2012

Contratada: VANEZA BOKODORI EKUREUDO DE SOUZA

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANEZA BOKODORI
EKUREUDO DE SOUZA



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2358/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA 1ª SÉRIE NO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR - UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170/ 2012.

Contratada: MICHELE APARECIDA DO NASCIMENTO

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 02/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 02/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MICHELE APARECIDA DO NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2387/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO NO 2º PERÍODO NA UNIVERSIDADE UFR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº. 7.170 DE 28/03/2012.

Contratada: MARIA ANTONIA DE ALMEIDA JUCHNIEVSKI

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 15/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 15/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e MARIA ANTONIA DE ALMEIDA JUCHNIEVSKI

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.442 Rondonópolis, 09 de maio de 2023, Terça-Feira, página 31.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2339/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 7ª SÉRIE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE ~~PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL~~ COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170/ 2012.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

Contratada: STEFANY LUIZA SOUZA IBRAHIM

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e STEFANY LUIZA SOUZA IBRAHIM

LEIA-SE LÊ:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 2339/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 7ª SÉRIE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS COM CARGA HORÁRIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170/ 2012.

Contratada: STEFANY LUIZA SOUZA IBRAHIM

Cargo: ESTAGIARIOS

Remuneração Mensal: 1.148,40

Vigência Inicial: 08/05/2023 **Vigência Final:** 30/12/2023

Data da Assinatura: 08/05/2023

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e STEFANY LUIZA SOUZA IBRAHIM

Rondonópolis/MT, 12 de Maio de 2023.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 151 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **360/2023**, firmado com a empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor ALDIMAR PEREIRA USSUNA, matrícula n.º 1557715-5, **CREA 042951-MT**, servidor público desta Secretaria, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 360/2023**, celebrado entre a empresa **SOLO RICO URBANIZADORA LTDA**, CNPJ sob o nº 20.XXX.XXX/0001-28 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **REFORMA DA CALÇADA EXTERNA DO NÚCLEO DOS CONSELHOS, LOCALIZADO NA AVENIDA TIRADENTES, Nº 1904, LOTE 13, QUADRA 19, CENTRO A, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis – MT, 12 de maio de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 152 DE 12 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução do contrato nº **390/2023**, firmado com a empresa: **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** e dá outras providências.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JHONE ALVES DA SILVA CREA MT037987**, servidor público desta Secretaria, matrícula n.º **1558429**, para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 390/2023**, celebrado entre a empresa **HIDROENERGY ENGENHARIA LTDA** CNPJ sob o nº 42.XXX.XXX/0001-63 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto do contrato é **EXECUÇÃO DE CALÇADA (PASSEIO) COM PISO TÁTIL, EM DIVERSAS LOCALIDADES, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 12 de maio de 2023.

ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RONDONÓPOLIS – CMDCA

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT

ATA Nº. 05/2023 – Comissão Especial

LOCAL: Núcleo dos Conselhos

DATA: 12/05/2023

Aos doze dias do mês de Abril de dois mil e vinte e três a Comissão Especial reuniu-se na sede do Núcleo dos Conselhos para deliberar sobre a retificação do Edital nº 03 de que trata o Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT. Ficou decidido que o período de inscrições se estenderá até a data do dia dezoito de Abril de dois mil e vinte e três. Ficou decidido pela supressão dos sub-itens XIII, XIV e XV do Item 6.9 do Edital de abertura. Nesta data, sendo assim dou por encerrado a reunião às 10:20h.

Juvenildo Batista de Souza

Jéssica Lorryne Ananias da Silva

Sandra Regina Geraldino Martins

Fernanda Moreto

Josilene Alves da Silva Santos

Sebastião Lopes

Elenir Magalhães



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital **RETIFICADO n. 03/2023/ COMISSÃO ESPECIAL - CMDCA**

Retificação ao edital n. 01/2023, que trata do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para quadriênio 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), art. 33 da Lei Municipal nº 6796/2011; art. 1º da Lei Municipal Nº 8.404/2015; e art. 5º, inciso I da Resolução Nº 231/2022 emitida pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, abre as inscrições para a escolha dos membros dos Conselhos Tutelares do Município de Rondonópolis-MT e dá outras providências.

1 - DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 10 (dez) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Rondonópolis-MT, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.3 Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em cada Conselho Tutelar, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar - (Região I - Centro)	5	40 h	R\$ 4.044,12
Membro do Conselho Tutelar - (Região II - Vila Operária)	5	40 h	R\$ 4.044,12

1.6 A função do Conselheiro Tutelar exige dedicação exclusiva, sendo vedada a acumulação com qualquer outro cargo, emprego ou função remunerada, com jornada de 40 horas semanais



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

de trabalho e previsão de sobreaviso que ocorrerão no período noturno e também aos sábados domingos e feriados.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. Lei Municipal nº 6796/2011 ou a que a suceder.

1.8 Os Conselheiros Tutelares eleitos gozarão dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

2 - DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados no art. 133 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e do art. 40, da Lei Municipal nº 6796/2011, a saber:

- I.** Reconhecida idoneidade moral;
- II.** Idade superior a vinte e um anos;
- III.** Residir no município de Rondonópolis há pelo menos 02 (dois) anos;
- IV.** Estar no gozo dos direitos políticos;
- V.** Ter sido eleito mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos cidadãos do município de Rondonópolis;
- VI.** Conclusão do Ensino Médio;
- VII.** Formação básica teórica e prática de informática;
- VIII.** Experiência profissional ou voluntária de, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente; (ANEXO II).
- IX.** Dedicção exclusiva para jornada de trabalho de 40 horas semanais e em regime de sobreaviso. (ANEXO III)
- X.** Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- XI.** Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- XII.** Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
- XIII.** Ser eleitor do município de Rondonópolis e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos.
- XIV.** Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que deferida, e todos os atos dela decorrente, inclusive a nomeação, serão cancelados.

2.2 O preenchimento dos requisitos legais devem ser demonstrados e os documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição como candidato, no local, data e horários citados neste edital;

3 - DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

3.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrastra ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

3.3 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

4 - DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

5.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Rondonópolis-MT ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução 231, de 28 de Dezembro de 2022 (CONANDA) e na Lei Municipal nº 6796/2011.

5.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

I. Primeira Etapa: Inscrições para registro das candidaturas e entrega de documentos;

II. Segunda Etapa: Análise da documentação exigida - HABILITAÇÃO;

III. Terceira Etapa: Exame de Conhecimento Específico e Processo de Avaliação Psicológica;

IV. Quarta Etapa: Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Rondonópolis-MT;

V. Quinta Etapa: Formação inicial;

VI. Sexta Etapa: Diplomação e Posse.

6 - DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1 A participação no presente Processo de Escolha, iniciar-se-á pela inscrição (ANEXO I) e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

6.2 A inscrição será efetuada pessoalmente ou através de Procuração Pública específica para esse fim;

6.3 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.4 As inscrições serão realizadas no período de **02/05/2023 a 19/05/2023**, de segunda-feira a sexta-feira na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital publicado.

6.5 A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

6.6 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar documento original e cópia que será autenticado no momento da inscrição.

6.7 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.8 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

6.9 Dos documentos a serem protocolados pelo candidato no ato da inscrição:

- I.** Ficha/requerimento de Inscrição, devidamente assinado; **(ANEXO I)**
- II.** Apresentar cópia e original do Registro de Identificação/RG e do CPF;
- III.** Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- IV.** Cópia e original do título de eleitor;
- V.** Comprovante de residência atualizado (mês anterior);
- VI.** Comprovante de residência no município de Rondonópolis há pelo menos 2 (dois) anos;
- VII.** Apresentar 2 fotos 3x4 recente
- VIII.** Certidão negativa cível e criminal de primeiro grau da Justiça Estadual autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/criar-pedido-certidao>)
- IX.** Certidão negativa cível e criminal de segundo grau da Justiça Estadual autenticada no próprio site (<https://sec.tjmt.jus.br/emitir-certidao-de-segundo-grau?opcaoCertidao=1>);
- X.** Certidão negativa cível e criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal autenticada no próprio site (<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/>)
- XI.** Apresentar Certidão de Quitação Eleitoral autenticada no próprio site (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII.** Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral autenticada no próprio site (<https://tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
- XIII.** Apresentar cópia e original do certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ao tempo da inscrição;
- XIV.** Apresentar certificado de formação em Informática básica;
- XV.** Apresentar documento que comprove experiência profissional ou voluntária (copia da carteira de trabalho, contrato ou declaração em papel timbrado da instituição, no mínimo, 02 (dois) anos, na área de atendimento e/ou defesa dos direitos da criança e do adolescente; **(ANEXO II)**
- XVI.** Apresentar Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva, devidamente assinado; **(ANEXO III)**
- XVII.** Fotocópia da certidão de reservista ou de incorporação, se do sexo masculino;

6.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 6796/2011, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 6.9 deste Edital.

6.12 A inscrição será gratuita.

6.13 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.14 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.15 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

7. DA SEGUNDA ETAPA - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 6796/2011, na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Resolução nº 231 do CONANDA.

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia **26 (vinte e seis) de maio de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão, maior de 18 anos e legalmente capaz, poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), de **29/05/2023 a 31/05/2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, de segunda- feira a sexta- feira na Av.Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de **5 (cinco) dias úteis, com início no dia 02/06/2023 até o dia 09/06/2023** para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis, com início dia 12/06/2023 até o dia 16/06/2023**.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia **19/06/2023**, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de **2 (dois) dias úteis, de 20/06/2023 até o dia 21/06/2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h**, na Av.Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de **2 (dois) dias úteis, de 22/06/2023 a 23/06/2023**, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de candidatos habilitados para a Terceira Etapa, o que deverá ocorrer até dia **30 (trinta) de junho de 2023, sexta feira**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

8 - DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE TEÓRICO (PROVA OBJETIVA)

8.1 A prova Objetiva será aplicada no dia **09 (nove) de julho de 2023 (dois mil e vinte e três), domingo**, das **08h00min às 12h00min**.

8.2 DA PROVA OBJETIVA

8.2.1 Será aplicada Prova Objetiva (conhecimento específico, informática e língua portuguesa), conforme conteúdo programático do ANEXO V deste Edital.

8.2.2 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa correta, distribuídas e avaliadas conforme tabela abaixo:

Área de conhecimento	Número de questões	Valor por questão
Conhecimento Específico	20	3,0
Informática Básica	10	2,0
Língua Portuguesa	10	2,0
TOTAL	40	100

8.2.3 As questões da prova objetiva avaliarão habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições da função de Conselheiro Tutelar e ao conteúdo programático constante no ANEXO V deste Edital.

8.2.4 A soma da prova objetiva terá um total de 100 (cem) pontos.

8.2.5 A duração da prova objetiva será de 04 (quatro) horas. O controle do tempo de aplicação da prova objetiva e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.

8.2.6 Para realização da prova objetiva, será fornecido caderno de provas contendo as questões objetivas de múltipla escolha e cartão de respostas.

8.2.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas uma hora antes do início da avaliação, munido de caneta esferográfica com tinta azul ou preta transparente, RG ou documento com foto.

8.2.8 O local da prova será aberto às 07h00min (sete horas) e fechado impreterivelmente às 08h00min (oito horas). Fica impedido de ingressar ao local de provas o candidato que chegar após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.

8.2.9 Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade (original), Carteira Nacional de habilitação e Carteira de Trabalho.

8.2.10 Não serão aceitos como documentos de identificação para ingresso às salas de provas: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

8.2.11 Em hipótese alguma será permitida ao candidato, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações.

8.2.12 É vedada a entrada do candidato no dia da realização das provas, portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, notebook, receptor,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a lisura do Processo de Escolha dos membros dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT.

8.2.13 O não comparecimento do candidato no dia da realização das Provas Objetiva implicará a sua eliminação do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT.

8.02.14 Será considerada inválida mais de uma alternativa assinalada ou rasurada no cartão de respostas.

8.2.15 O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após 01 (uma) hora do início da Prova Objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto, entregar aos fiscais de sala, o seu cartão de respostas, podendo levar o seu caderno de prova a partir das 11:30h.

8.2.16 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 60% de acertos na Prova Objetiva. Serão automaticamente excluídos do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares de Rondonópolis-MT, os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima.

8.2.17 O gabarito com as respostas das questões da Prova Objetiva será divulgado no saguão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, situado conforme item 6.4 deste Edital e no Diário Oficial do Município **no dia 10 (dez) de julho de 2023**.

8.2.18 A divulgação das notas ocorrerá até o dia **17 (dezesete) de julho de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, **das 08h às 11h e das 13h às 16h**, na Av. Tiradentes, nº 1904, Centro, Rondonópolis-MT, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Núcleo dos Conselhos Municipais, no prazo de **2 (dois) dias úteis, tendo início no dia 18/07/2023, sendo o prazo fatal no dia 19/07/2023**. (ANEXO IV)

8.2.19 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia **26 de julho de 2023**, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos convocados para Avaliação Psicológica, com cópia ao Ministério Público.

8.2.20 Todos os candidatos que obtiverem o rendimento de acordo com o item 08.02.16 deste Edital realizarão o Processo de Avaliação Psicológica, conforme cronograma e local a serem publicados em Edital complementar no Diário Oficial do Município e no mural afixado no saguão do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente, situado conforme item 6.4 deste Edital.

8.2.21 O resultado do Processo de Avaliação Psicológica será publicado no dia **07 de agosto de 2023**, no Diário Oficial do município.

8.2.22

8.2.23

Após publicação do resultado do Processo de Avaliação Psicológica, o candidato poderá interpor recurso para a Comissão Especial no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação.

8.2.23 A Comissão Especial publicará lista final dos habilitados na 3ª Etapa, até o dia **11 de agosto de 2023**, nos locais oficiais de publicação do Município, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

8.2.24 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.



9 - DA QUARTA ETAPA - ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia **18 de setembro de 2023**, publicados nos locais oficiais de publicação do Município.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

- I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
- II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
- III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o **dia 25/09/2023**, sendo vedado que o fiscal exerça cargo eletivo.

9.21 Somente estarão habilitados a participarem da eleição os candidatos que foram considerados habilitados nas etapas anteriores definidas neste Edital.

9.22 A apuração dar-se-á pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, da Comissão Especial, se possível, de representante da OAB e se possível, de Representante de Comissão da Câmara dos Vereadores, que tenha por objeto os Direitos da Criança e do Adolescente.

9.23 O Local da Apuração será restrito apenas às pessoas citadas no item 9.22.

9.24 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.25 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.26 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

9.27 Os cinco candidatos mais votados de cada conselho Tutelar de Rondonópolis assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

9.28 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

9.29 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova objetiva da Terceira Etapa; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

9.30 O resultado da eleição será publicado no **dia 02/10/2023**, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

10 - DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO INICIAL

10.1 Os candidatos eleitos (titulares e suplentes) pela comunidade serão submetidos a curso de formação cuja presença será obrigatória, de caráter eliminatório.

10.2 Os candidatos eleitos e suplentes devem cumprir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), sob pena de não serem diplomados ou habilitados como suplentes, ressalvados as justificativas legais analisadas pela Comissão Especial Eleitoral.



11 - DA PROPAGANDA ELEITORAL

11.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

11.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

11.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

11.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

11.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar,



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

11.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

11.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

11.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

11.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

- I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
 - II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
 - III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
- 11.7.3** Para o fim deste Edital, considera-se:
- I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
 - II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
 - III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
 - IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
 - V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
 - VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
 - VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
 - VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

11.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

- I. Utilização de espaço na mídia;
- II. Transporte aos eleitores;
- III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

11.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

11.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

11.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

11.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

12. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

12.1 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

12.2 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

12.3 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

12.4 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

13. DO CALENDÁRIO

13.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapas
14/04/2023	Publicação do Edital
02/05/2023 à 19/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.4)
26/05/2023	Publicação da lista dos candidatos inscritos e



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

29/05/2023 à 31/05/2023	Prazo para de candidaturas. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
02/06/2023 à 09/06/2023	Prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados.
12/06/2023 à 16/06/2023	Prazo para Comissão Especial analisar defesa dos impugnados.
19/06/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial.
20/06/2023 a 21/06/2023	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos impugnados à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial.
22/06/2023 a 23/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado.
30/06/2023	Publicação, lista de candidatos habilitados para a Terceira Etapa.
09/07/2023	Aplicação da Prova Objetiva.
10/07/2023	Publicação do Gabarito da Prova Objetiva.
17/07/2023	Resultado preliminar da prova objetiva.
18/07/2023 à 19/07/2023	Prazo para recurso contra resultado preliminar da prova objetiva.
26/08/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados e convocados para Avaliação Psicológica. (a definir data e local em edital complementar)
07/08/2023	Resulta do preliminar da Avaliação Psicológica.
08/08/2023	Prazo para interpor recurso contra resultado preliminar da Avaliação Psicológica
11/08/2023	Lista final dos candidatos aprovados na Avaliação Psicológica.
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação.
25/09/2023	Data limite para candidatos indicar fiscais de seção.
1º/10/2023	Eleição.
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração.
NOVEMBRO	Formação Inicial dos titulares e Suplentes.
10/01/2024	Posse.

13.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 6796/2011, sem prejuízo das demais leis afetas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

14.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

14.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

14.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

14.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

14.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

14.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

14.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

14.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

14.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Rondonópolis-MT para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.11 Faz parte integrante deste Edital o Anexo I, Anexo II, Anexo III, Anexo IV, Anexo V, Anexo VI.

14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 14 de Abril de 2023.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOSTUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2023 - Comissão Especial- CMDCA/ROO

Juvenildo Batista de Souza
Presidente da Comissão Especial-CMDCA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

ANEXO I - FICHA/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Número de inscrição: _____

Eu, _____ brasileiro(a), estado civil _____
_____, Profissão _____, portadora(a) da Carteira de
identidade nº _____ e do CPF _____ data
de nascimento: ____/____/____ Titulo Eleitoral nº _____, Grau
de escolaridade () Ensino Medio Completo () Ensino Superior, residente e
domiciliado(a) na Rua/Av. _____ nº _____, Bairro _____, em
Rondonópolis-MT, Telefone () _____ e-mail _____

Pretendo concorrer para conselheiro tutelar da Região:

() I - Região Central

() II - Região Vila Operária.

Venho através do presente, requerer minha inscrição para concorrer ao cargo de conselheiro(a) tutelar, conforme Edital nº 001/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - CMDCA/ROO, juntamente com este requerimento, declaro e entrego toda documentação solicitada no edital.

Assinatura do requerente

Assinatura da Comissão Especial Eleitoral

Rondonópolis/MT, de de 2023.

COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO EDITAL 001/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES

Assinatura do requerente

Assinatura da Comissão Especial Eleitoral

Rondonópolis/MT, de de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-
MT - EDITAL Nº 01/2023 - CMDCA/ROO

ANEXO II - COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL OU VOLUNTÁRIA

(EM PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

- Nome da Instituição:
- Nome Completo do Profissional ou Voluntário:
- Período do exercício:
- Nome do projeto:
- Objetivo do projeto (máximo de 5 linhas):
- Área de Atuação:

- () Estudos e Pesquisas
- () Atendimento Direto
- () Defesa e Garantia de Direitos

- Público Alvo:
- Resumo das Atividades Desenvolvidas (máximo de 5 linhas):
- Carga horaria:

Rondonópolis/MT, de de 2023.

Assinaturas:

OBS: O presente documento deve ser assinado por três (03) membros da diretoria da instituição, ou pela chefia imediata, ou substituto legal, no caso de órgão público.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-
MT - EDITAL Nº 01/2023 - Comissão Especial-CMDCA/ROO

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

TERMO DE COMPROMISSO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Eu, _____
_____, brasileiro(a), estado civil _____ Profissão _____,
portadora(a) da Carteira de identidade nº _____, CPF _____ data de
nascimento: ____/____/_____, residente _____ e
domiciliado(a): _____
_____, em Rondonópolis-MT.

Pelo presente informo e declaro, para todos os fins de direito, que verifiquei atentamente e compreendi as condições e as disposições contidas na Edital 01/2023 divulgada pelo CMDCA/ ROO. Declaro estar ciente do Art. 38 da Resolução CONANDA nº 231/2022 assim como toda legislação pertinente ao tema e manifesto o meu acordo e compromisso de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o exercício da função de Conselheiro Tutelar.

Sendo a expressão da verdade,

Rondonópolis, de de 2023.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DE RONDONÓPOLIS-MT - EDITAL Nº 01/2023 - Comissão Especial-CMDCA/ROO

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____, brasileiro
o(a), estado civil _____ Profissão _____, portadora(a) da Carteira de
identidade nº _____, CPF _____ data de nascimento: ____/____/____, residente e
domiciliado(a): _____
_____, em Rondonópolis-MT, devidamente inscrito (a) Processo de Escolha dos Membros dos
Conselhos Tutelares. EDITAL Nº 01/2023/ CMDCA/ROO, venho por meio deste requer:

Sendo o que apresento para o momento.

Nestes Termos,

Peço Deferimento.

Rondonópolis-MT, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente (por extenso)



**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOSTUTELARES DE RONDONÓPOLIS-
MT - EDITAL Nº 01/2023 - Comissão Especial-CMDCA/ROO**

ANEXO V - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA OBJETIVA

1 - CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 204, 226 a 228;

- a) Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da criança e do Adolescente);
- b) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência Familiar);
- c) Decreto Federal nº 99.710, de 21 de novembro de 1990 (Convenção sobre os Direitos da Criança);
- d) Lei Federal Nº 12.696/2012;
- e) Lei Municipal Nº 6796/2011e Lei Nº 8.404/2015;
- f) Resolução CNAS Nº 109/2009; que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- g) Declaração dos Direitos Sexuais;

CONANDA-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

- h) Resolução nº 232, de 28 de dezembro de 2022;
- i) Resolução nº 225, de 27 de dezembro de 2021
- j) Resolução nº 230, de 24 de novembro de 2022,
- k) Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022,
- l) Resolução nº 113, de 19 de abril de 2006 ;
- m) Resolução nº 139, de 17 de março de 2010;
- n) Resolução Conjunta nº 1, de 18 de junho de 2005;

2 - CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA

- a) Editor de Texto Microsoft Word: edição e formatação de textos (operações do menu: Formatar, Inserir tabelas, Exibir -cabeçalho e rodapé, Arquivo - configurar página e impressão, Ferramentas-ortografia e gramática);
- b) Microsoft Windows 7 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas
- c) Microsoft Windows 10/11 em português: Conhecimentos básicos. Criação de pastas (diretórios), arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas;
- d) Sistemas operacionais Windows e Linux;
- e) Conceitos de informática, hardware e software.;
- f) Conceitos de informática, hardware e software. Sistemas operacionais Windows e Linux;
- g) Planilha eletrônica Microsoft Excel;
- h) Editor de Apresentações PowerPoint;
- i) Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Navegador Internet (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome), busca e pesquisa na Web;
- j) Conceitos de tecnologias e ferramentas de colaboração, correio eletrônico, grupos de discussão, fóruns e wikis;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

- k) Conceitos de proteção e segurança, realização de cópias de segurança (backup) e antivírus;
- l) Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas;
- m) Conceitos de tecnologias e ferramentas multimídia, de reprodução de áudio e vídeo;
- n) Conhecimentos gerais sobre redes sociais.
- o) Noções de redes de computadores; permissão de acesso, alteração e cópias em redes

3 - LÍNGUA PORTUGUESA

- a) Compreensão e interpretação textual;
- b) Gênero e tipologia textual
- c) Variedades linguísticas; registro formal e informal;
- d) Textualidade: coesão e coerência;
- e) Ortografia oficial;
- f) Concordância nominal e verbal;
- g) Regência nominal e verbal;
- h) Sintaxe da oração e do período;
- i) Pontuação.
- j) Funções da linguagem;
- k) Variedades linguísticas;
- l) Semântica: figuras de linguagem, vícios de linguagem, polissemia, sinonímia, antonímia, paronímia, homonímia, denotação e conotação;
- m) Acentuação gráfica, pontuação e ortografia em uma perspectiva discursiva-textual.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 11 DE MAIO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 926

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 278/2022, firmado com a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ENÉZIO MACHADO VIEIRA JÚNIOR**, matrícula: **183831** e Função: **COORDENADOR DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 278/2022, Pregão eletrônico nº 86/2022 celebrado entre a empresa **MAXLAB PROD PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA**, CNPJ sob o nº **04.724.729/0001-61** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é Aquisição de Catéteres, (PTFE Enxerto Vascular), Conector Valvulado e Curativo de Filme Transparente, para serem utilizados nos Processos de Hemodiálise nos pacientes atendidos pelo Centro de Nefrologia do Município, com prazo de vigência de **11/11/2022 Á 11/11/2023**, (Centro de Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADMINISTRATIVO E ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE
RONDONÓPOLIS**

PORTARIA Nº 013 DE 11 DE MAIO DE 2023

JADERSON RODRIGUES MACHADO,
PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE
TRANSPORTE COLETIVO DE RONDONÓPOLIS - AMTC,
no uso de suas atribuições legais, considerando a
necessidade de atender aos dispositivos dos artigos 58 e
67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e
acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Sr. RODRIGO DE SOUZA MACHADO, matrícula Nº 8, servidor público lotado nesta AMTC para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização do contrato Nº 05/2022 com vigência de 06/12/2022 A 05/12/2026 com a empresa DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 80.590.045/0001-00 para fornecimento de SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA.

Art. 2º - Esta portaria tem validade considerando os prazos contratuais e dilações de prazos caso necessárias e devidamente justificadas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/05/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JADERSON RODRIGUES MACHADO,
Presidente AMTC



PROCON

**COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -
PROCON**

**Rua Barão do Rio Branco, 2630 - Jardim Santa Marta, CEP: 78710402
Fone: (66) 3411-5296**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenação Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON) de Rondonópolis - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, § 2º do Dec. Federal n.º 2181/97 e art. 67, §1º, III, §2º, da Lei Complementar 030, de 24 de outubro de 2005, determina a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL das empresas relacionadas abaixo, as quais encontram-se em lugar incerto e não sabido.

Ficam intimadas para a partir do primeiro dia útil da publicação deste edital, recolher a multa devida referente aos processos abaixo relacionados.

Decorrido o prazo do edital, quer seja 30 dias, o não pagamento implicará em revelia, prosseguindo-se nos termos do art. 55 do Dec. Federal n.º 2181/97, com a inscrição em Dívida Ativa e a posterior cobrança dos débitos por execução judicial, conforme prevê a Lei 6.830/1980.

NÚMERO DO PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
51.003.001.18-0005735	LUIZ PHELIPE NOVAIS ROSA	CONSORCIO GUARDA BEM
51.003.001.19-0004324	FREDERICO AMÂNCIO DE CARVALHO	UNIAO BRASILANCE DE ENSINO SUPERIO E PESQUISA
51.003.001.19-0002907	MARLENE FERREIRA DE CAMPOS SILVA	REDETREL – REDE TRANSACOES ELETRONICAS LTDA
51.003.001.17-0004150	MASSAKATSU KIDA	ABRIL COMUNICACOES S.A.
51.003.001.18-0005719	TIAGO DE SOUZA	OK VEICULOS – EIRELI
51.003.001.18-0005833	SERAFINA PEREIRA GOMES	RIBEIRO, VILARINHO DA SILVA & SILVA LTDA – ME
51.003.001.18-0007373	NAPOLEÃO SOARES DA SILVA	BLACK DIAMOND SECURITIZADORA S.A

Luana Teixeira Soares
Coordenadora Executiva



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023.

SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, situada a José de Alencar, nº. 411, Monte Líbano, neste município, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.702.217/0001-31, neste ato representado pelo seu **Diretor Geral**, o Sr. **PAULO XXX CORREIA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº XX2.73XX-1 SJ/MT e do CPF nº XXX.676.XXX-00 e pela **Diretora Administrativa e Financeira**, a Sr.^a **ANTONIETA XXXX DE ALMEIDA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8XX.X20 SSP/DF e do CPF nº XXX.223.XXX-53, e as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 009/2023, realizado no dia 27/04/2023, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do certame acima especificado, sendo regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pelos Decretos da União nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preços), nº 8.250/2014, nº 9.488/2018 e nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), pelos Decretos Municipais nº 4.292/2006 (modalidade Pregão), nº 7.668/2015 (tratamento diferenciado para ME e EPP) e nº 8.715/2018 (Sistema de Registro de Preços) e pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas atualizações, todos subsidiados pela Lei nº 8.666/93 e pelas condições do edital e termos da proposta, conforme dispositivos a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E INSUMOS PARA SER UTILIZADO NA ETA – ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, COM RECURSO PRÓPRIO**, visando atender às necessidades do SANEAR – Serviço Saneamento Ambiental de Rondonópolis – MT, conforme quantidades e especificações constantes do edital do pregão eletrônico em epígrafe e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, fornecedor por lote, e os preços registrados nesta Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, conforme consta nas tabelas abaixo:

LOTE Nº. 01						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	SAL GROSSO ISENTO DE IODO – Sal grosso, moído, ultrapuro, isento de iodo, próprio para utilização em geradores de cloro, no tratamento de água para consumo humano. Material sólido e seco. Embalagem que impeça a transferência de umidade do meio para o produto. Composição química: teor de umidade: típico= 0,05%,	CIMSAL	KG	85.000	R\$ 1,06	R\$ 90.100,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

máximo=3%. T – Teor de resíduos insolúveis: típico = 0,01%, máximo = 0,1%. Teor de cálcio (ca2+): típico = 0,03%, máximo = 0,05%. Teor de magnésio (mg2+): típico = 0,02%, máximo = 0,03%. Teor de sulfato: típico = 0,1%, máximo = 0,15%. Teor de cloreto de sódio (bs): típico = 99,4%, máximo = 100%. Dureza total: típica = 500 ppm, máxima = 900 ppm. Cadmio = máximo de 0,5 ppm Arsenio = máximo de 0,5 ppm. Mercúrio = máximo de 0,1 ppm. Iodo = ausente.ferrocianeto de sódio = ausente. Granulometria ideal: Retenção = 0,04% (2,38mm; 8 mesh; 8 tyler). Retenção = 1,25% (2mm; 10 mesh; 9 tyler). Retenção = 9,2% (1,68 mm; 12 mesh; 10 tyler). Retenção = 53,99% (1mm; 18 mesh; 16 tyler). Retenção = 19,99% (0,84 mm; 20 mesh; 20 tyler). Retenção = 15,4% (0,11 mm; 140 mesh; 150 tyler). Retenção = 0,13% (fino(mm)) Propriedades organolépticas: aparência física = Cristalino, isento de impurezas. Cor = branco. Odor = Inodoro. Sabor = salino, salgado próprio. Embalagem: sacos de 25 kg, material resistente e impeça a transferência de umidade do meio para o produto. Validade: mínimo 2 anos.					
Valor Total R\$ 90.100,00 (Noventa mil e cem reais)					
Empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45. Endereço: AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, Nº 6969, Galpão 1, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: VARZEA GRANDE/MT CEP:78150-538 Telefone: (65) 2193-9003, E-mail: licitacao@cmtquimica.com.br Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES XXXXX REAL, RG: 13XXXXX63 SSP/MT, CPF: 00X.284.XXX-75					

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARC A	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	HIDRÓXIDO DE SÓDIO 32% - Propriedades Físicas e Químicas: - Fórmula Química: NaOH – Características: Líquido incolor, viscoso. – Solubilidade: solúvel em água em qualquer proporção. – Aspecto: solução límpida – Alcalinidade total (NAOH): min.: 32 % - Densidade a 20° C (g/l): min.: 1,300 – Ferro: max.: 5,00 mg/L	CMT	KG	50.000	R\$ 5,67	R\$ 283.500,00
Valor Total R\$ 283.500,00 (Duzentos e oitenta e três mil e quinhentos reais)						
Empresa: INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA CNPJ: 10.717.170/0001-45. Endereço: AV. GOVERNADOR JULIO CAMPOS, Nº 6969, Galpão 1, Bairro: SANTA ISABEL, Cidade: VARZEA GRANDE/MT CEP:78150-538 Telefone: (65) 2193-9003, E-mail: licitacao@cmtquimica.com.br Representante Legal: RAFAEL RODRIGUES XXXXX REAL, RG: 13XXXXX63 SSP/MT, CPF: 00X.284.XXX-75						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

LOTE Nº. 03						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Policloreto de alumínio (PAC), coagulante inorgânico catiônico polimerizado e balanceado de sais de alumínio, completamente solúvel em água, utilizado para formação de flocos grandes rígidos e pesados, que acelerem a velocidade de decantação, resultando em melhor clarificação e redução de turbidez da água destinada ao consumo humano. A especificação completa do produto, que deverá atender no mínimo ao estabelecido a seguir: -Características Físico-Químicas: -Forma física: líquido -Cor: Coloração âmbar claro a castanho -Teor de trióxido de alumínio (Al₂O₃): mínimo de 10%, máximo de 12% - Densidade a 25° C: Mínimo de 1,20 e 1,30 g/cm³ - pH: 2,00 a 5,5 - Turbidez máxima – 50 NTU -Teor de Ferro: 50 mg/l no Máximo - Insolúveis: máximo de 0,20 % - Basicidade livre: mínima 65 % - Antimônio: ≤ 2,00 mgSb/Kg; - Arsênio: ≤ 2,20 mgAs/Kg; - Cadmio: ≤ 2,00 mgCd/Kg; - Chumbo: ≤ 4,00 mgPb/Kg; -Cromo: ≤ 20,0 mgCr/Kg; -Mercúrio: ≤ 0,40 mgHg/Kg; - Selênio: ≤ 4,00 mgSe/Kg; - Prata: ≤ 22,00 mgAg/K Temperatura recebimento do material máximo 40° C - O Policloreto de Alumínio não deve conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores da água tratada. O produto não deve ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos pela Portaria GM/MS, nº 888, de 04/05/2021, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada.	VITTA PC 10	KG	800.000	R\$ 1,79	R\$ 1.432.000,00
Valor Total R\$ 1.432.000,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil reais)						
Empresa: VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.745.687/0001-48 Endereço: AV. DOM JOÃO VI, Nº 600, PQ. EMPRESARIAL SANTA RITA, Bairro: SOCORRO Cidade: PINDAMONHANGABA/SP CEP.12.412-805 Telefone: (12) 3644-7700, Celular: (11) 9xxx8-8598, E-mail: fabio.foganholi@tqavitta.com.br Representante Legal: FABIO XXXXXXX FOGANHOLI, RG: 30XXXX16 SS/SP, CPF: 27X.072.XXX-13						

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Para fazer face às despesas decorrentes da presente ata, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

03 – SERVIÇOS SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

01 – SERVIÇO SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

2.113 – MANUTENÇÕES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO

3.3.90.30.00.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO – 030030



CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos objeto desta Ata de Registro de Preços serão entregues de acordo com os itens contidos na cláusula quarta, e na ordem de fornecimento, conforme exigências e especificações constantes do Edital.

5.2. O Fornecedor Registrado terá o prazo máximo de **10 (dez) dias uteis** para a entrega dos produtos, objeto deste ATA DE REGISTRO DE PREÇO, contado após recebimento da Ordem de Fornecimento, na Estação de Tratamento de Água de Rondonópolis, localizada à Av. Lions Internacional, sem nº, Rondonópolis MT, ficando todas as despesas por conta dos próprios fornecedores e acompanhados do **CERTIFICADO DE ANÁLISE**, no horário comercial das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min

5.3. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo indicados na ordem de fornecimento, correndo por conta da contratada, as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros impostos e outros, que se fizerem necessários para a entrega dos mesmos.

5.4. Os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as leis pertinentes, bem como, atender aos dispositivos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em conta corrente indicada pelo Fornecedor Registrado, **30 (trinta) dias após aprovação da entrega dos produtos na sede do Órgão Gerenciador**, mediante a conferência de um servidor do SANEAR e apresentação de Nota Fiscal correspondente aos lotes e preços registrados na Ata acerca dos produtos entregues, com suas respectivas quantidades e qualidades.

6.1.1. As condições de pagamento obedecerão ao disposto no artigo 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei nº. 8.666/93.

6.2. O Fornecedor Registrado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número da ordem de Fornecimento e a descrição dos produtos, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

6.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor Registrado, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das mesmas.

6.2.2. Nenhum pagamento isentará ao Fornecedor Registrado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos.

6.3. O Órgão Gerenciador não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

6.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida ao Fornecedor Registrado para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado no item 6.2, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.5. Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor Registrado deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (CND) e com o FGTS (CRF).

6.6. Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, que deverá ser precedido de demonstração analítica do aumento dos custos, bem como



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica do SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

6.7. O SANEAR só autorizará a realização dos pagamentos, se houver o atesto no verso da Nota Fiscal pelo responsável do setor requisitante dos produtos entregues pelo Fornecedor Registrado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades do Fornecedor Registrado:

7.1.1. Cumprir fielmente a presente Ata de registro de Preços, de modo que, no prazo estabelecido, os produtos sejam entregues inteiramente;

7.2. Providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos produtos, quando solicitado;

7.1.3. Fornecer os produtos dentro das especificações técnicas e dentro do prazo da validade mínima de doze meses;

7.1.4. Fornecer sempre materiais novos e de primeira qualidade;

7.1.5. Arcar com o pagamento de transporte, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais, comerciais, fiscais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento de produtos sem a devida requisição;

7.1.6. Apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, acompanhadas das respectivas autorizações de fornecimento devidamente assinadas pelo servidor responsável do Órgão Gerenciador;

7.1.7. Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos já fornecidos;

7.1.8. E outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo I do referido Edital.

7.2. São direitos e responsabilidades do Órgão Gerenciador:

7.2.1. Intervir na execução da Ata de Registro de Preços nos casos e condições previstas no edital da licitação e seus anexos e na legislação pertinente referida nesta ARP;

7.2.2. Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do produto e as cláusulas contratuais deste instrumento;

7.2.3. Fiscalizar a forma de fornecimento dos produtos por intermédio do servidor responsável;

7.2.4. Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor Registrado no prazo estipulado neste termo depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas ordem de fornecimento, já devidamente atestadas pelo servidor do Órgão Gerenciador responsável pela fiscalização;

7.2.5. Aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas desta Ata de Registro de Preços;

7.2.6. Efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1. O Órgão Gerenciador realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4. O Fornecedor Registrado que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

8.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7. O registro do fornecedor será cancelado quando este:

8.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

8.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito o torne proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2, 8.7.3, e 8.7.4, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1. Por razão de interesse público; ou

8.9.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DAS MULTAS

9.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, e no art. 49, incisos e parágrafos do Decreto da União nº 10.024/2019 ficará impedida de licitar e contratar com o SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das cominações legais e multa ao Licitante Fornecedor que:

a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

b) não entregar a documentação exigida no edital;

c) apresentar documentação falsa;

d) causar o atraso na execução do objeto;

e) não mantiver a proposta;

f) falhar na execução do contrato;

g) fraudar a execução do contrato;

h) comportar-se de modo inidôneo;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

9.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, o Fornecedor Registrado ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

9.3. As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Licitante Fornecedor juntamente com a de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração da SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. As penalidades previstas poderão ser suspensas, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste instrumento;

10.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

10.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

10.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

10.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

10.6. Conforme Decreto da União nº 9.488/2018 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, e, também;

10.7. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na referida ata



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445

Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos, para o recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, encontram-se definidos no edital e seus anexos que é parte integrante desta Ata.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º, do Art. 28, da Lei Federal nº. 9.069/1995, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rondonópolis–MT para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo, dispensando os demais por mais privilegiados que sejam.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2023.

**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS
TEREZINHA SILVA DE SOUZA**

PAULO JOSE CORREIA

Rep. Legal do Órgão Gerenciador

FABIO ROGERIO FOGANHOLI

VITTA QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rep. Legal do Fornecedor Registrado

RAFAEL RODRIGUES ALVES REAL

INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

Rep. Legal do Fornecedor Registrado



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.

SANEAR

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023.

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação em epígrafe, sessão pública realizada no dia 12/05/2023 às 09h00 (horário de Brasília) endereço eletrônico: **bllcompras.com**, tendo como objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA COM VOLUME MÉDIO FORA PONTA EM 1808 MWH E CONSUMO MÉDIO PONTA 147MWH, NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ALC) INCENTIVADA 50%, SUSTENTÁVEL COM CERTIFICADO I-REC ORIGINADO DE EMPREENDIMENTO (S) GERADOR(ES) DE ENERGIA DE FONTE RENOVÁVEL LOCALIZADO(S) NO BRASIL, PARA COMPENSAÇÃO DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE) DO ESCOPO 2 GERADOS PELO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA CORRESPONDENTE AOS MONTANTES DE ENERGIA ELÉTRICA FATURADOS, PROVENDO PARA O INÍCIO DO ABASTECIMENTO, QUANDO NECESSÁRIO, TODA A ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE FATURAMENTO (SMF), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, BEM COMO A GESTÃO E A REPRESENTAÇÃO POR EMPRESA VAREJISTA JUNTO À CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (CCEE), CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO E GESTÃO NO SUPRIMENTO DE ENERGIA PARA A MIGRAÇÃO ESTIMADA DE 37 UNIDADES CONSUMIDORAS DO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO REGULADO PARA O AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL), COM RECURSO PRÓPRIO.**” Que após análise detalhada da(s) proposta(s) e documento(s) para habilitação apresentada(s) pela(s) empresa(s) participante(s), fora(m) considerada(s) Classificada(s), Habilitada(s) e Vencedora(s) do presente certame a(s) seguinte(s) empresa(s): **LOTE 01 – DESERTO.**

Rondonópolis-MT, 12 de maio de 2023.

Mariley Barros Soares
Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

Pregão Eletrônico Nº 11/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PORTÃO ELETRÔNICO INDUSTRIAL. PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA		26.337.655/0001-43
Endereço		Nº
RUA DOM PEDRO II		99
Bairro	Cidade	CEP
JD. SAO FRANCISCO	RONDONÓPOLIS	78700426
Email		Telefone
DIGITALSEGURANCAMT@OUTLOOK.COM		(66) 3421-2011

LOTE: 1 - LOTE 01 - PORTÃO ELETRÔNICO

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	120403 CABO FLEXÍVEL	METRO		9780,00	1,6600	16.234,80
	Detalhamento					
	CABO FLEXÍVEL - 1X1,5MM; ANTI-CHAMA 450/750V; TENSÃO 450/750 (V); COR DA ISOLAÇÃO: AZUL; COMPOSIÇÃO: PVC-A/BWF-B-70C.					
5	120405 QUADRO	UNIDADE		163,00	29,5000	4.808,50
	Detalhamento					
	QUADRO DISTRIBUIÇÃO DISJUNTOR - DE SOBREPOR, BRANCO; DIN 250 X 142 X 70,5 MM; TERMOPLÁSTICO; NÚMERO DE DISJUNTOR: 2; DIMENSÃO: 50X142X70,5MM; SEM BARRAMENTO; PADRÃO DIN.					
3	120406 DISJUNTOR BIPOLAR	UNIDADE		163,00	41,8000	6.813,40
	Detalhamento					
	DISJUNTOR BIPOLAR - CORRENTES NOMINAIS (IN): 6A, 10A, 16A, 20A, 25A, 32A, 40A, 50A E 63A ; TENSÕES NOMINAIS (UN): 230VCA (1P), 400 VCA (2P E 3P); NÚMERO DE PÓLOS: 1P, 2P E 3P; CURVA C; MONTAGEM: TRILHO DIN 35MM.					
4	124289 KIT MOTOR ELETRÔNICO INDUSTRIAL	UNIDADE		163,00	2.618,0000	426.734,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
 Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

LOTE: 1 - LOTE 01 - PORTÃO ELETRÔNICO

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		KIT MOTOR ELETRÔNICO INDUSTRIAL PARA PORTÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
2	124290	CONDUITE FLEXÍVEL	METRO		4075,00	2,4500	9.983,75
		Detalhamento					
		CONDUITE FLEXÍVEL. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
6	124291	SENSOR DE BARREIRA ATIVO	UNIDADE		163,00	258,7000	42.168,10
		Detalhamento					
		SENSOR DE BARREIRA ATIVO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
7	124292	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO/MONTAGEM	UNIDADE		163,00	1.523,0500	248.257,15
		Detalhamento					
		DE KIT MOTOR ELETRÔNICO INDUSTRIAL PARA PORTÃO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA					
						TOTAL	754.999,70

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 11/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 11/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

RESULTADO DE JUGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 26/04/2023 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretária Municipal da Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE PORTÃO ELETRÔNICO INDUSTRIAL. PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE FAZEM PARTE DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS." Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e Vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
1	JOSE ALFREDO MUSSI DE SOUZA & CIA LTDA	754.999,70
Total Licitado R\$		754.999,70

JOSE EDUARDO DE SOUZA SIQUEIRA
Agente de contratação/Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP		17.592.525/0001-66	
Endereço		Nº	
RODOVIA COMANDANTE JOAO RIBEIRO DE BARROS		S/N	
Bairro	Cidade	CEP	
PARQUE INDUSTRIAL II	TUPA	17604830	
Email		Telefone	
SILLAS.FERRAO@CNSINALIZACAO.COM.BR			

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	124352 PLACA PARE - PARADA OBRIGATÓRIA R-1 RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005 Detalhamento • FORMATO: OCTOGONAL (60X60) • FUNDO: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO X ABNT NBR 14.644 (GRAU DIAMANTE CUBICO) • ORLA INTERNA: BRANCO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO X ABNT NBR 14.644 (GRAU DIAMANTE CUBICO) • ORLA EXTERNA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO X ABNT NBR 14.644 (GRAU DIAMANTE CUBICO) • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	5000,00	90,0000	450.000,00
26	124353 PLACA SIGA EM FRENTE OU À DIREITA R-25D RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005 Detalhamento • FORMATO: CIRCULAR (60X60) • ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO)	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV) • FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					
27	124355 PLACA SIGA EM FRENTE OU À ESQUERDA R-25C RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005 Detalhamento • FORMATO: CIRCULAR (60X60) • ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV) • FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
29	124356 PLACA VELOCIDADE MÁXIMA PERMITIDA 40 KM/H R-19 RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005 Detalhamento • FORMATO: CIRCULAR (60X60) • ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV) • FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
28	124357 PLACA SIGA EM FRENTE R-26 RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005 Detalhamento • FORMATO: CIRCULAR (60X60) • ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV) • FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
30	124358 PLACA VIRE À DIREITA R-25B RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005 Detalhamento • FORMATO: CIRCULAR (60X60) • ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV) • FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
31	124359 PLACA VIRE À ESQUERDA R-25A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005 Detalhamento • FORMATO: CIRCULAR (60X60) • ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV) • FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO) • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
23	124360 PLACA PROIBIDO ESTACIONAR R-6A RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		• FORMATO: CIRCULAR (60X60)					
		• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)					
		• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18					
		• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					
12	124361	PLACA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO R-6B RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
		Detalhamento					
		• FORMATO: CIRCULAR (60X60)					
		• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)					
		• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18					
		• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					
13	124362	PLACA ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO R-6C RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180/2005	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
		Detalhamento					
		• FORMATO: CIRCULAR (60X60)					
		• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)					
		• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18					
		• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					
24	124363	PLACA SEMI PRONTA	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	2000,00	90,0000	180.000,00
		Detalhamento					
		FORMATO: CIRCULAR (60X60)					
		• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)					
		• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18					
		• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					
14	124365	PLACA LOMBADA A-18 RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 243 06/2007	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
		Detalhamento					
		• FORMATO: QUADRADO (60X60)					
		• ORLA INTERNA: PRETO					
		• ORLA EXTERNA: AMARELO					
		• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					
		• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18					
		• FUNDO: AMARELO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)					
15	124366	PLACA MARCADOR DE ALINHAMENTO AMARELO REFLETIVO RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 243	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	250,00	90,0000	22.500,00
		Detalhamento					
		• FORMATO: RETANGULAR COM CANTOS ARREDONDADOS (50X60)					
		• FUNDO: PRETO FOSCO SEM REFLEXÃO					
		• SETA: AMARELO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)					
		• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18					
		• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	124368 PLACA PASSAGEM DE PEDESTRES FAIXA ELEVADA SETA DIREITA A-32B RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180 180/2005 Detalhamento • FORMATO: RETANGULAR (75X50) • ORLA INTERNA: PRETO • ORLA EXTERNA: AMARELO • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • FUNDO: AMARELO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	500,00	90,0000	45.000,00
19	124369 PLACA PASSAGEM DE PEDESTRES FAIXA ELEVADA SETA ESQUERDA A-32B RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180 180/2005 Detalhamento • FORMATO: RETANGULAR (75X50) • ORLA INTERNA: PRETO • ORLA EXTERNA: AMARELO • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • FUNDO: AMARELO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	500,00	90,0000	45.000,00
17	124370 PLACA PASSAGEM DE PEDESTRES FAIXA ELEVADA A 50 METROS A-32B RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180 180/2005 Detalhamento • FORMATO: RETANGULAR (75X50) • ORLA INTERNA: PRETO • ORLA EXTERNA: AMARELO • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • FUNDO: AMARELO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	500,00	90,0000	45.000,00
20	124371 PLACA PASSAGEM SINALIZADA DE PEDESTRES A-32B RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 243 06/2007 Detalhamento • FORMATO: QUADRADO (60X60) • ORLA INTERNA: PRETO • ORLA EXTERNA: AMARELO • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 • FUNDO: AMARELO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO) • LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	1000,00	90,0000	90.000,00
21	124372 PLACA PROIBIDO ESTACIONAR CARGA E DESCARGA PERMITIDA DAS 8H ÀS 20H Detalhamento • FORMATO: RETANGULAR (75X50) • COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO • MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18 CLASSIFICAM-SE DE ACORDO COM SUA FUNÇÃO, QUE PODE SER DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICATIVA. OS PICTOGRAMAS POSSUEM FORMAS PADRONIZADAS ASSOCIADAS AO TIPO DE MENSAGEM QUE PRETENDE TRANSMITIR	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	300,00	90,0000	27.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
(REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO) E ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB). A DISPOSIÇÃO DOS PICTOGRAMAS, CORES E TAMANHOS DAS PLACAS, FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).							
• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)							
• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
22	124373	PLACA PROIBIDO ESTACIONAR EMBARQUE E DESEMBARQUE	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	500,00	90,0000	45.000,00
Detalhamento							
• FORMATO: RETANGULAR (75X50)							
• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO							
• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18							
CLASSIFICAM-SE DE ACORDO COM SUA FUNÇÃO, QUE PODE SER DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICATIVA. OS PICTOGRAMAS POSSUEM FORMAS PADRONIZADAS ASSOCIADAS AO TIPO DE MENSAGEM QUE PRETENDE TRANSMITIR (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO) E ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB). A DISPOSIÇÃO DOS PICTOGRAMAS, CORES E TAMANHOS DAS PLACAS, FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).							
• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)							
• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
11	124374	PLACA ESTACIONAMENTO EXCLUSIVO PARA TÁXI	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	300,00	110,0000	33.000,00
Detalhamento							
• FORMATO: RETANGULAR (75X50)							
• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO							
• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18							
CLASSIFICAM-SE DE ACORDO COM SUA FUNÇÃO, QUE PODE SER DE REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICATIVA. OS PICTOGRAMAS POSSUEM FORMAS PADRONIZADAS ASSOCIADAS AO TIPO DE MENSAGEM QUE PRETENDE TRANSMITIR (REGULAMENTAÇÃO, ADVERTÊNCIA OU INDICAÇÃO) E ESTÃO DE ACORDO COM O MANUAL BRASILEIRO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ELABORADO EM CONSONÂNCIA COM O CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO (CTB). A DISPOSIÇÃO DOS PICTOGRAMAS, CORES E TAMANHOS DAS PLACAS, FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN).							
• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)							
• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
25	124375	PLACA SEMI PRONTA	UNIDADE	CN SINAL CONFORM	350,00	90,0000	31.500,00
Detalhamento							
PLACA SEMI PRONTA							
• FORMATO: RETANGULAR (75X50)							
• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO							
• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18							
• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)							
• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMÁTICO)							
TOTAL						1.914.000,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

5/7



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

TINPAVI COMERCIO DE TINTAS LTDA - EPP



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA		00.113.059/0001-96
Endereço		Nº
AV AFONSO PENA		1100
Bairro	Cidade	CEP
DESPRAIADO	CUIABA	78049-323
Email		Telefone
		6536211004

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	124377 TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2" 3 METROS COM PARAFUSOS	UNIDADE	MARCA PROPRIA M	21000,00	127,0000	2.667.000,00
	Detalhamento					
	POSTE DE SINALIZAÇÃO, FABRICADO EM TUBO AÇO GALVANIZADO 2" COM 3 METROS DE COMPRIMENTO. INCLUSO 2 CONJUNTOS DE PARAFUSOS DE CABEÇA FRANCESA COM PORCAS PARA FIXAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. ESPESSURA DA PAREDE DO TUBO 3,00MM					
	GALVANIZAÇÃO A FOGO COM LAUDO DE GARANTIA DE 20 ANOS					
4	124392 ADESIVO REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE	METRO	MARCA PROPRIA M	500,00	49,0000	24.500,00
	"BRANCO"					
	Detalhamento					
	- TIPO: PELÍCULAS DE GRAU III ABNT NBR 14644					
	- CONSTRUÇÃO: PVC					
	- SUPERFÍCIE PADRÃO: COLMEIA					
	- DURABILIDADE: 10 ANOS					
	- COMPOSIÇÃO: PMMA (ACRÍLICO) COM ESTRUTURA PRISMÁTICA					
	- BOBINA COM 60 CM DE LARGURA					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	124393 ADESIVO REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE "AMARELO" Detalhamento - TIPO: PELÍCULAS DE GRAU III ABNT NBR 14644 - CONSTRUÇÃO: PVC - SUPERFÍCIE PADRÃO: COLMEIA - DURABILIDADE: 10 ANOS - COMPOSIÇÃO: PMMA (ACRÍLICO) COM ESTRUTURA PRISMÁTICA - BOBINA COM 60 CM DE LARGURA	METRO	MARCA PROPRIA M	500,00	49,0000	24.500,00
5	124394 ADESIVO REFLETIVO PRISMÁTICO ALTA INTENSIDADE "VERMELHO" Detalhamento - TIPO: PELÍCULAS DE GRAU III ABNT NBR 14644 - CONSTRUÇÃO: PVC - SUPERFÍCIE PADRÃO: COLMEIA - DURABILIDADE: 10 ANOS - COMPOSIÇÃO: PMMA (ACRÍLICO) COM ESTRUTURA PRISMÁTICA - BOBINA COM 60 CM DE LARGURA	METRO	MARCA PROPRIA M	500,00	49,0000	24.500,00
2	124395 ADESIVO NÃO REFLETIVO "PRETO" Detalhamento - CONSTRUÇÃO: PVC - DURABILIDADE: 07 ANOS - BOBINA COM 60 CM DE LARGURA	METRO	MARCA PROPRIA M	1000,00	49,0000	49.000,00
1	124396 ADESIVO (MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA) TRANSPARENTE Detalhamento TRANSPARENTE; RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS; FÁCIL RETIRADA A QUENTE OU A FRIO; TEM LINER DE PROTEÇÃO DO ADESIVO, EVITANDO O ACUMULO DE SUJEIRA; ALTO TACK; REUTILIZÁVEL. BOBINA DE 0,49 X 20 METROS	METRO	MARCA PROPRIA M	10,00	69,0000	690,00
TOTAL					2.790.190,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ALTAIR DA SILVA SANTOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA		CNPJ 14.888.303/0001-05
Endereço AVENIDA BEIRA RIO		Nº 1700
Bairro PRAIEIRO	Cidade CUIABA	CEP 78070500
Email mudarcomercio@hotmail.com		Telefone 6533227020

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	124379 CONE FLEXÍVEL NBR 15.071 - 75CM	UNIDADE	PLASTCOR PLASTCO	600,00	100,0000	60.000,00
	Detalhamento CONE DE SINALIZAÇÃO FLEXÍVEL EMBORRACHADO 75CM LARANJA COM BRANCO, MODELO SAFE PARK, ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA ABNT NBR 15.071. CONFECCIONADO NA COR LARANJA EM MATERIAL FLEXÍVEL (PVC), PERMITE SER DOBRADO AO MEIO SEM PREJUÍZO AO SEU FORMATO ORIGINAL. RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV. PARA MELHOR SUSTENTAÇÃO E ESCOAMENTO DA ÁGUA, EM SUA BASE POSSUI 8 SAPATAS (PÉS DE APOIO). POSSUI 2 FAIXAS REFLETIVAS, TIPO COLMÉIA NA COR BRANCA, CONFORME NORMA ABNT NBR 14.664 E SOLDADAS ELETRONICAMENTE AO CONE.					
					TOTAL	60.000,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
COMERCIAL GOIS EIRELLI - ME		19.248.658/0001-45
Endereço		Nº
AVENIDA DIVINO PAI ETERNO		1073
Bairro	Cidade	CEP
VILA GOIS	ANAPOLIS	75120370
Email		Telefone
COMERCIAL_GOIS@HOTMAIL.COM		6233214170

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	124364 PLACA DÊ A PREFERÊNCIA R-2 RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 180	UNIDADE	G2 SINAL G2 SINAL	500,00	77,0000	38.500,00
	180/2005					
	Detalhamento					
	• FORMATO: TRIANGULAR (60X60)					
	• ORLA: VERMELHO REFLETIVO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO)					
	• LEGENDA: PRETO FOSCO (PRETO LEGENDA TIPO IV)					
	• FUNDO: BRANCO PRISMÁTICO TIPO III ABNT NBR 14.644 (ALTA INTENSIDADE PRISMATICO)					
	• MATERIAL DA PLACA: CHAPA DE AÇO 18					
	• COR DO VERSO DA PLACA: PRETO FOSCO					
					TOTAL	38.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

COMERCIAL GOIS EIRELLI - ME



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida Duque de Caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		CNPJ	43.219.256/0001-05	
Endereço	AVENIDA DAS AMERICAS		Nº	13685	
Bairro	BARRA DA TIJUCA	Cidade	RIO DE JANEIRO	CEP	22790701
Email	LIFECLEAN2022@GMAIL.COM		Telefone	(21) 2434-7764	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	124384	COLA FIXADORA BICOMPONENTE	UNIDADE	2M COLA	2800,00	11,8800	33.264,00
Detalhamento							
COLA INDICADA PARA FIXAÇÃO DE TACHÃO, TACHA (OLHO DE GATO), MINI TACHÃO, PRISMA, SEGREGADOR, BATE RODAS, CALOTA E LOMBADA;							
COMPOSIÇÃO: RESINA POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS;							
EMBALAGEM: 10 KG;							
CATALISADOR: AGENTE ENDURECEDOR MISTURADO À COLA MOMENTO ANTES DA INSTALAÇÃO (INCLUSO);							
A COLA NÃO PODE SER UTILIZADA SEM ADIÇÃO DO CATALISADOR;							
TEMPO DE SECAGEM MÁXIMO: 15 MINUTOS.							
						TOTAL	33.264,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		14.984.352/0001-33
Endereço		Nº
RUA BARAO DE CASALHO		500
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	LIMEIRA	13480770
Email		Telefone
ADMINISTRATIVO1@EPINET-IND.COM.BR		(19) 7163-6899

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	124378 FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO LARANJA/BRANCA 70MM X 200M	UNIDADE	PLASTCOR FITA ZEB	3000,00	8,4900	25.470,00
	Detalhamento					
	FITA ZEBRADA DE SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA PRODUZIDA EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE SEM ADESIVO, IMPRESSO EM DUAS CORES LARANJA E BRANCO, COM ESPESSURA DE 3 MICRAS E COLOCADA NUM TUBETE DE PAPELÃO COM LARGURA DE 70 MM.					
					TOTAL	25.470,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ	
VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		48.671.264/0001-01	
Endereço		Nº	
RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI		S/N	
Bairro	Cidade	CEP	
LOTES DA RODOVIA HERMÍNIO ANTÔNIO PENNACCHI	ROLANDIA	86606850	
Email		Telefone	
FABIZSPINARDI@HOTMAIL.COM		(43) 3252-6824	

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
39	124386 TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	3000,00	246,0000	738.000,00
	Detalhamento					
	PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA – COR BRANCA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS – DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.					
41	124387 TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	1500,00	246,0000	369.000,00
	Detalhamento					
	PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE RESINA ACRÍLICA – COR AMARELA, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, LATA DE 18 LITROS – DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.					
38	124388 TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	500,00	264,0000	132.000,00
	Detalhamento					
	PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.					
40	124389 TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	200,00	264,0000	52.800,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.					
37	124390	TINTA	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	1000,00	246,0000	246.000,00
		Detalhamento					
		PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM COM 18 LITROS, RESISTÊNCIA À ABRASÃO MÍNIMA DE 80 LITROS, DE ACORDO COM A NORMA 11.862 DA ABNT.					
32	124391	SOLVENTE	LATA 18,000	LITROMANORT LATA	1500,00	188,0000	282.000,00
		Detalhamento					
		PARA DILUIÇÃO DE TINTA (COMPATÍVEL COM A COMPOSIÇÃO QUÍMICA DAS TINTAS PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA) LATA DE 18 LITROS.					
						TOTAL	1.819.800,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

VIA NORTH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Pregão Eletrônico Nº 21/2023

Aos 12 dias do mês de Maio de 2023, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		48.253.180/0001-40
Endereço		Nº
RUA FRANCISCO NAPPI		206
Bairro	Cidade	CEP
IPIRANGA	SAO JOSE	88111600
Email		Telefone
ADM@VETROLUX.TEC.BR		(48) 2013-3445

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
33	124380 TACHÃO DE SINALIZAÇÃO AMARELO BIDIRECIONAL	UNIDADE	MARJ MARJ	5000,00	16,9000	84.500,00
	Detalhamento					
	COMPOSIÇÃO: RESINA POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS;					
	FORMATO: TRONCO PRISMÁTICO;					
	CORES DO CORPO: AMARELO;					
	COMPOSIÇÃO REFLETIVO: ACRÍLICO AUTOMOBILÍSTICO COM ADITIVOS ANTI-UV;					
	CORES DOS REFLETIVOS: ÂMBAR;					
	DIMENSÕES DO REFLETIVO: 25X120MM;					
	MODELOS: BIDIRECIONAL					
	RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS;					
	RESISTENCIA À COMPRESSÃO: ATÉ 15 TONELADAS;					
	PINO DE FIXAÇÃO: AÇO GALVANIZADO 3/8" X 2.1/2"					
	DIMENSÕES DO CORPO: 25 X 15 X 5CM (C X L X A);					
	PESO: 2,6KG;					
	ESTE PRODUTO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15.576/2013					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	124381 TACHÃO DE SINALIZAÇÃO BRANCO BIDIRECIONAL	UNIDADE	MARJ MARJ	5000,00	16,9000	84.500,00
Detalhamento						
COMPOSIÇÃO: RESINA POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS;						
FORMATO: TRONCO PRISMÁTICO;						
CORES DO CORPO: BRANCO;						
COMPOSIÇÃO REFLETIVO: ACRÍLICO AUTOMOBILÍSTICO COM ADITIVOS ANTI-UV;						
CORES DOS REFLETIVOS: CRISTAL;						
DIMENSÕES DO REFLETIVO: 25X120MM;						
MODELOS: BIDIRECIONAL						
RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS;						
RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ATÉ 15 TONELADAS;						
PINO DE FIXAÇÃO: AÇO GALVANIZADO 3/8" X 2 1/2"						
DIMENSÕES DO CORPO: 25 X 15 X 5CM (C X L X A);						
PESO: 2,6KG;						
ESTE PRODUTO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15.576/2013						
35	124382 TACHINHA DE SINALIZAÇÃO AMARELA BIDIRECIONAL	UNIDADE	MARJ MARJ	2500,00	4,9000	12.250,00
Detalhamento						
COMPOSIÇÃO: RESINA POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS;						
FORMA: TRONCO PRISMÁTICO;						
CORES DO CORPO: AMARELO;						
COMPOSIÇÃO REFLETIVO: ACRÍLICO AUTOMOBILÍSTICO COM ADITIVOS ANTI-UV;						
CORES DO REFLETIVO: ÂMBAR;						
DIMENSÕES DO REFLETIVO: 20X70MM;						
MODELOS: BIDIRECIONAL;						
RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS;						
RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ATÉ 15 TONELADAS;						
PINO DE FIXAÇÃO: AÇO GALVANIZADO 5/16 X 2";						
DIMENSÕES DO CORPO: 10 X 8 X 2,2CM (C X L X A);						
PESO: 300G;						
ESTE PRODUTO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15.576/2013.						
36	124383 TACHINHA DE SINALIZAÇÃO BRANCO BIDIRECIONAL	UNIDADE	MARJ MARJ	2500,00	4,9000	12.250,00
Detalhamento						
COMPOSIÇÃO: RESINA POLIÉSTER COM ADIÇÃO DE CARGAS MINERAIS;						
FORMA: TRONCO PRISMÁTICO;						
CORES DO CORPO: BRANCO;						
COMPOSIÇÃO REFLETIVO: ACRÍLICO AUTOMOBILÍSTICO COM ADITIVOS ANTI-UV;						
CORES DO REFLETIVO: CRISTAL;						
DIMENSÕES DO REFLETIVO: 20X70MM;						
MODELOS: BIDIRECIONAL;						
RESISTENTE ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS;						
RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO: ATÉ 15 TONELADAS;						
PINO DE FIXAÇÃO: AÇO GALVANIZADO 5/16 X 2";						
DIMENSÕES DO CORPO: 10 X 8 X 2,2CM (C X L X A);						
PESO: 300G;						
ESTE PRODUTO ATENDE ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 15.576/2013.						
9	124385 MICRO ESFERA DE VIDRO	UNIDADE	GLASSBEADS GLASS	300,00	140,0000	42.000,00
Detalhamento						
APLICAÇÃO – ESFERAS DE VIDRO ESPECÍFICAS PARA INCORPORAÇÃO EM E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA.						
PRODUTO COM A FINALIDADE DE PROMOVER A RETRORREFLETIVIDADE DA LUZ E AMPLIAR A VISIBILIDADE DA SINALIZAÇÃO,						
PROPORCIONANDO AOS MOTORISTAS UMA CONDUÇÃO SEGURA E CONFORTÁVEL EM QUALQUER TEMPO.						
TIPO II-A DROP-ON – APLICADAS POR ASPERSÃO OU GRAVIDADE						
CLASSIFICAÇÃO – ATENDE ÀS NORMAS ABNT NBR 14281, NBR 6831						
CARACTERÍSTICAS – CONSTITUÍDA DE PARTÍCULAS ESFÉRICAS DE VIDRO DO TIPO SODA-CAL-SÍLICA						

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
EMBALAGEM – SACOS DE 25 KG							
TOTAL						235.500,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 21/2023.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 21/2023 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.445
Rondonópolis, 12 de maio de 2023, Sexta-Feira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

VETROLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA